PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

PROJETO DE EXECUÇÃO

JANEIRO DE 2019





PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 2 de 35

	Monitar, Lda.			
	Rua Dr. Nascimento Ferreira			
AUTOR	Urbanização ValRio			
	LOTE 6, R/C, LOJAS B/C			
	3510-431 Viseu, Portugal			
IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE	SOLICEL - SOCIEDADE DO CENTRO INDUSTRIAL DE ESTEIOS DE LOUSA, LDA.			
	ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE DO EIA			
	Projeto Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio			
Τίτυιο	N.º 20"			
	Projeto de execução			
	Janeiro de 2019			
N.º DO RELATÓRIO	ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO			
ÂMBITO DO RELATÓRIO	Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)			
LOCAL DO ESTUDO	Freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda			
Coordenação				
DATA DO DOCUMENTO	Janeiro de 2019			



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"
JANEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 3 de 35

ÍNDICE GERAL

1	AM	BITO		>
2	GEC	LOGIA, GEOMORFOLOGIA E RECURSOS MINERAIS		5
3	USC	DO SOLO		7
4	ORE	PENAMENTO DO TERRITÓRIO		3
5	AFE	TAÇÃO DA ZEP-ADV	18	3
6	REC	URSOS HÍDRICOS	24	1
7	soc	IOECONOMIA	2	7
8	PAI	SAGEM	29	9
9		RIMÓNIO		
10	RES	UMO NÃO TÉCNICO (RNT)	34	ļ
11	ANE	xos	3!	5
	11.1	ANEXO 1 - PLANTA ATUAL DE EXPLORAÇÃO	35	
	11.2	Anexo 2 - Planta Final de Exploração	35	
	11.3	ANEXO 3 - FICHA TÉCNICA DA FOSSA BIOLÓGICA	35	
	11.4	Anexo 4 - Requerimento: Rejeição de águas residuais	35	
	11.5	ANEXO 5 - CARTA 4.2.3 — EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PDM, SERVIDÕES E		
	RESTRIC	ÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	35	
	11.6	ANEXO 6 - CARTA 4.2.5 — EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PDM, DEFESA DA		
	FLORES	TA CONTRA INCÊNDIOS	35	
	11.7	Anexo 7 – Carta 4.2.1 - Extrato da planta de ordenamento do PDM Classificação e		
	QUALIF	icação do Solo	35	
	11.8	Anexo 8 - Extrato da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Vila Nova de Fo	Σ	
	CÔA	35		
	11.9	ANEXO 9 - CARTA DO USO DO SOLO (COS2015)	35	
	11.10	ANEXO 10 - LICENÇA - L014996.2018.RH3	35	
	11.11	Anexo 11 – Carta - Identificação das atividades económicas e povoações vizinhas.	35	



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 4 de 35

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS, SOBRE FOTOGRAFIA AÉREA, DE ONDE FORAM OBTIDAS AS FOTOGRAFIAS DAS VISTAS	
SOBRE AS PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"	.9
Figura 2 — Vista sobre as Pedreiras do Poio a partir do estradão de acesso às gravuras da Canada do Inferno	
VISTA PARA SUDOESTE. FOTOGRAFIA IDENTIFICADA COMO F1 SOBRE A FOTOGRAFIA AÉREA APRESENTADA	20
Figura 3 – Vista sobre as Pedreiras do Poio a partir do estradão de acesso às infra-estruturas, abandonadas	,
da construção da barragem, na margem oposta do Rio Côa. Vista para sudoeste. Fotografia	
IDENTIFICADA COMO F2 SOBRE A FOTOGRAFIA AÉREA APRESENTADA.	1!
Figura 4 – Vista sobre as Pedreiras do Poio a partir do estradão de acesso a Orgal (estradão com início na	
EN222 junto à ponte sobre o Côa), na margem oposta do Rio Côa. Vista para sudoeste. Fotografia	
IDENTIFICADA COMO F3 SOBRE A FOTOGRAFIA AÉREA APRESENTADA.	1!
ÍNDICE DE TABELAS	
Tabela 1: Medidas de minimização propostas específicas para a compatibilidade do projeto com o PDM de Vila	
Nova de Foz Côa.	.4
Tabela 2: Consumos atuais estimados de água nas Pedreiras de Xisto N.º 4995 "Rego da Vide" e N.º 5002	
"Fraga do Poio n.º 20"	24
Tabela 3: Consumos mensais de água nas Pedreiras de Xisto N.º 4995 "Rego da Vide" e N.º 5002 "Fraga do	
Poio n.º 20"	25
Tabela 4: Plano de monitorização ambiental do Projeto Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 500	2
"Fraga do Poio n.º 20" para os Recursos Hídricos superficiais	26
Tabela 5: Tráfego de veículos pesados atual e estimado para o futuro	27
Tabela 6: Síntese dos impactes na socioeconomia associados à fase de exploração e após desativação	28
Tabela 7: Plano de monitorização ambiental do Projeto Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 500	2
"Fraga do Poio n.º 20" para o Património Arqueológico	31



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 5 de 35

1 ÂMBITO

O presente documento constitui a resposta ao Pedido de Elementos Adicionais (PEA) ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) solicitados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projeto Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20".

A convite da Autoridade de AIA, foi efetuada pelo proponente e equipa técnica do Projeto e do EIA, a apresentação do projeto e respetivo EIA à Comissão de Avaliação (CA), em reunião que ocorreu no dia 19 de julho de 2018. Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela CA, e sem prejuízo dos esclarecimentos prestados no âmbito da referida reunião, a Autoridade de AIA solicitou formalmente, esclarecimentos e informação adicionais sobre determinados aspetos do EIA, através do ofício datado de 20 de julho de 2018.

Os elementos adicionais são apresentados nos pontos seguintes organizados por Fator Ambiental pela ordem do PEA.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 6 de 35

2 GEOLOGIA, GEOMORFOLOGIA E RECURSOS MINERAIS

PEA - O EIA refere no subcapítulo 4.6.8 [Sismicidade], na página 128, que "considerando a Intensidade Sísmica, isto é, as zonas de intensidade máxima (vide Carta 4.6.2 — Carta de Intensidade Sísmica Máxima), o local de implantação do projeto localiza-se numa zona de intensidade 6, na escala de Mercalli Modificada". No entanto, a referida peça desenhada — Carta 4.6.2 — apresenta o local de implantação do projeto numa zona de intensidade máxima 4;

Resposta - Tratou-se de um lapso. O local de implantação do projeto localiza-se numa zona de intensidade 4, na escala de Mercalli Modificada. De acordo com a referida escala, os sismos de intensidade 4 são considerados como sendo moderados.

PEA - No subcapítulo 6.5, no qual são identificados e avaliados os impactes ambientais na geologia, geomorfologia e recursos minerais, é referido que "a exploração do projeto produz um impacte significativo na geologia do local" mas na tabela 101 da página 266 os impactes na geologia estão caracterizados como muito significativos.

Resposta – Tratou-se de um lapso. O texto deveria referir que *"a exploração do projeto produz um impacte muito significativo na geologia do local"* tal como está referido na tabela 101.

PEA - Deve ser avaliada a eventual influência da sismicidade e da estrutura tectónica da região no projeto.

Resposta – Tendo em consideração que o projeto se localiza numa zona de intensidade sísmica máxima de 4, a mais reduzida no território nacional, não se espera que ocorram sismos que possam afetar o desenvolvimento do projeto em estudo.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

JANEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 7 de 35

3 USO DO SOLO

- **PEA** O "Solo" (Solos, Uso e Ocupação do Solo), deverá ser tratado de forma independente, e não associado ao fator "Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais".
- Caraterização da situação de referência complementada com recurso a trabalho de campo, e levantamento fotográfico. Deverá ainda ser apresentada a quantificação dos usos do solo afetados, por área e percentagem;
- Carta do Uso do Solo (COS 2007), ou outra devidamente homologada, à escala adequada, com a sobreposição das áreas de exploração, anexos de pedreira, instalações industriais e auxiliares, anexos à exploração, escombreiras, depósitos temporários de terras, infraestruturas necessárias, acessos existentes a manter e/ou a beneficiar, e os novos a construir.
- Proposta metodológica para a identificação e avaliação de impactes.
- Identificação dos impactes decorrentes da implementação do projeto, incluindo as estruturas e infraestruturas que o integram, para as fases de exploração e desativação, sem esquecer os impactes cumulativos. Com base nos impactes identificados, deverá ser verificada a tabela 131, que contem as Medidas de Minimização e Compensação específicas para os "Solos e Ocupação do Solo".
- Identificação dos fatores ambientais relevantes tendo em conta os potenciais impactes reconhecidos, e respetiva hierarquização.
- Esclarecimentos relativos à metodologia a adotar para a realização da monitorização prevista no Plano de Monitorização Ambiental para os "Solos", associada ao fator "Recursos Hídricos".
- **Resposta** A resposta ao solicitado relativamente ao Solo e Uso do Solo é apresentada em anexo, *vide* ficheiro ANEXO_SOLOS_ADIT_REGOVIDE_FRAGAPOIO.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

IAMEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 8 de 35

4 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PEA - Shapefile com o projeto, anexos e infraestruturas associadas;

Resposta – A shapefile solicitada é enviada como ficheiro anexo.

PEA - Cartografia à escala adequada à fase do projeto, contemplando: áreas de exploração; anexos de pedreira, instalações industriais; instalações auxiliares e anexos à exploração; escombreiras; depósitos temporários de terras; infraestruturas necessárias; acessos existentes a manter e/ou a beneficiar, e os novos a construir.

Resposta – Em anexo ao presente documento é inserida a cartografia solicitada -Anexo 1 - Planta Atual de Exploração.

PEA - Esclarecimentos adicionais sobre a área do projeto, atendendo que existe uma área já explorada, com cerca de 2ha, a nascente da pedreira n.º 5002 "Rego da Vide" e que, de acordo com o constante no EIA, o promotor prescinde por se encontrar numa área de Património Classificado de Interesse Nacional "Canada do Inferno / Rego da Vide" e na sua zona de defesa.

Resposta – Como referido no ponto Descrição dos antecedentes do projeto, página 25 do RS, a SOLICEL é detentora das licenças emitidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa das pedreiras "Rego da Vide", com uma área licenciada de cerca de 22591 m² e "Fraga do Poio n.º 20", com uma área licenciada de cerca de 38782 m², localizadas na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa e distrito de Guarda. Ao definir a nova área que pretendia licenciar o proponente excluiu a área mais próxima do Património Classificado de Interesse Nacional "Canada do Inferno / Rego da Vide" embora a mesma possua licença camarária (pedreira n.º 5002 "Fraga do Poio"). Com o texto apresentado no EIA pretendeu-se mostrar que o proponente está consciente da importância da existência de Património Classificado de Interesse Nacional e da importância e necessidade de ajustar a exploração da pedreira à presença do mesmo.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 9 de 35

PEA- Clarificação sobre a área já explorada, localizada no canto inferior direito da área de exploração da 2.ª fase — Futura área de exploração a sul, atendendo que esta não consta do plano de Recuperação Ambiental e de Paisagística.

Resposta – A área localizada no canto inferior direito da área de exploração da 2.ª fase – Futura área de exploração a sul, localiza-se na proximidade do sítio arqueológico Vale do Videiro n.º 8467 (Rocha nº2). Ao definir a nova área que pretendia licenciar o proponente excluiu a área mais próxima do Património Classificado de Interesse Nacional, embora o terreno seja propriedade do proponente. A mesma atitude foi tomada relativamente ao sítio arqueológico Canada do Inferno n.º 8466 (Rocha nº41).

A recuperação paisagística será efetuada com recurso ao espalhamento de terra vegetal e com a renaturalização do local.

PEA - Projeto dos acessos a beneficiar e a construir, a escala adequada, contemplando o traçado, perfis longitudinais e transversais, balanço de terras e as respetivas características técnicas;

Resposta – Em anexo ao presente documento é inserida a cartografia solicitada - Anexo 1 - Planta Atual de Exploração e Anexo 2 - Planta Final de Exploração.

PEA - Projetos das infraestruturas necessárias para o tratamento das águas residuais industriais e residuais;

Resposta – O Plano de Lavra prevê as infraestruturas necessárias para o tratamento das águas residuais industriais e águas residuais domésticas. Na página 51 e 52 do Plano de Lavra é referido:

"No que respeita às águas pluviais e eventual contaminação de linhas de água com o arrastamento de sólidos em suspensão (lamas), será construída uma rede de drenagem de águas pluviais para as desviar da zona de exploração. Portanto este efeito ficará naturalmente confinado apenas à área de exploração.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

JANEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 10 de 35

Existirá uma pequena bacia de decantação (lagoa) para a recolha dessas águas. Prevenir-se-ão deste modo o arrastamento de lamas para os caminhos e terrenos vizinhos.

Os efluentes resultantes das instalações sanitárias, têm como destino fossas."

A água depois de utilizada nas máquinas de corte será conduzida para uma bacia de decantação e uma parte será reutilizada novamente no processo industrial.

Em anexo é apresentada a ficha técnica da Fossa Biológica instalada e Requerimento: Rejeição de águas residuais efetuado à Agência Portuguesa do Ambiente (*vide* Anexo 3 - Ficha técnica da Fossa Biológica e Anexo 4 - Requerimento: Rejeição de águas residuais).

PEA - Correção da legenda da Carta 4.2.3 designada por "Extrato da Planta de Ordenamento do PDM", devendo constar "Extrato da Planta de Condicionantes do PDM", e no texto relativo à identificação desta carta, constante no ponto 4.2.1.2.1.

Resposta – A Carta 4.2.3, corrigida com as alterações solicitadas, é apresentada em anexo (*vide* Anexo 5 - Carta 4.2.3 – Extrato da Planta de Condicionantes do PDM, Servidões e Restrições de Utilidade Pública).

No RS no ponto 4.2.1.2.1 onde se lê "De acordo com a Planta de Condicionantes presente no PDM de Vila Nova de Foz Côa, a área de implantação do projeto encontra-se em zona REN, encontrando-se também classificada uma linha de água como integrante de zona REN (vide Carta 4.2.3 — Extrato da planta de ordenamento do PDM, Servidões e Restrições de Utilidade Pública)" deve ler-se "De acordo com a Planta de Condicionantes presente no PDM de Vila Nova de Foz Côa, a área de implantação do projeto encontra-se em zona REN, encontrando-se também classificada uma linha de água como integrante de zona REN (vide Carta 4.2.3 — Extrato da Planta de Condicionantes do PDM, Servidões e Restrições de Utilidade Pública)".

PEA - Correção da legenda da Carta 4.2.5, designada como "Extrato da Planta de Ordenamento do PDM — Defesa da Floresta contra Incêndios", devendo constar "Extrato da Planta de Condicionantes do PDM - Defesa da Floresta contra Incêndios", e no texto relativo a esta carta, constante no ponto 4.2.1.2.2.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 11 de 35

Resposta – A Carta 4.2.5, corrigida com as alterações solicitadas, é apresentada em anexo (*vide* Anexo 6 - Carta 4.2.5 – Extrato da Planta de Condicionantes do PDM, Defesa da Floresta contra Incêndios).

No RS no ponto 4.2.1.2.2 onde se lê "Relativamente à Perigosidade de Incêndio, parte da área a licenciar é classificada como Alta e Muito Alta (vide Carta 4.2.5 — Extrato da planta de ordenamento do PDM, Defesa da Floresta contra Incêndios)" deve ler-se "Relativamente à Perigosidade de Incêndio, parte da área a licenciar é classificada como Alta e Muito Alta (vide Carta 4.2.5 — Extrato da Planta de Condicionantes do PDM, Defesa da Floresta contra Incêndios)".

PEA - Representação gráfica, na Carta 4.2.1, designada por "Extrato da Planta de Ordenamento do PDM", do limite "Recursos Geológicos — Área de Exploração Consolidada", onde se insere esta pedreira, com a respetiva inserção na legenda.

Resposta – A Carta 4.2.1, corrigida com as alterações solicitadas, é apresentada em anexo (vide Anexo 7 – Carta 4.2.1 - Extrato da planta de ordenamento do PDM Classificação e Qualificação do Solo).

PEA - Cartografia contendo a implantação do projeto sobre a Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Vila Nova de Foz Côa, publicada pela Portaria n.º 181/2016, de 7 de julho, com a identificação de todos os sistemas de REN em presença.

Resposta – A Carta contendo a implantação do projeto sobre a Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Vila Nova de Foz Côa, publicada pela Portaria n.º 181/2016, de 7 de julho, com a identificação de todos os sistemas de REN em presença é apresentada em anexo (*vide* Anexo 8 - Extrato da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Vila Nova de Foz Côa).

PEA - Avaliação da compatibilidade do projeto com a Reserva Ecológica Nacional, atendendo à presença do sistema "Escarpas" e "Faixa de Proteção às Escarpas", e inventariação das medidas de minimização específicas.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 12 de 35

Resposta – A área de exploração do Projeto Pedreiras de Xisto n.º 995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20" encontra-se sobreposta com área definida como REN, sistema de "Escarpas" e "Faixa de Proteção às Escarpas" (publicada pela Portaria n.º 181/2016, de 7 de julho), como se pode observar pela carta apresentada em anexo (*vide* Anexo 8 - Extrato da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Vila Nova de Foz Côa).

De acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro é interdita a Prospeção e Exploração de Recursos Geológicos em Áreas de Instabilidade e de Vertentes.

De acordo com a alínea e) da Secção III do Anexo I do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, as áreas de instabilidade de vertentes são definidas como áreas que, devido às suas características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas, estão sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes, incluindo os deslizamentos, os desabamentos e a queda de blocos.

A referida alínea define também que em áreas de instabilidade de vertentes podem ser realizados os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as funções: estabilidade dos sistemas biofísicos; salvaguarda face a fenómenos de instabilidade e de risco de ocorrência de movimentos de massa em vertentes e de perda de solo; prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens.

Assim, tendo em consideração que a área definida como REN, sistema de "Escarpas" e "Faixa de Proteção às Escarpas" sobreposta pela área que se pretende explorar se localiza em terrenos propriedade da empresa Solicel e que atualmente a exploração já está parcialmente a ser realizada nessa mesma área não se coloca em causa a estabilidade dos sistemas biofísicos; nem ocorre o risco de ocorrência de movimentos de massa nem é colocada em causa a segurança de pessoas e bens. Quer o Plano de Lavra quer o Plano Ambiental de Recuperação Paisagística tiveram em consideração as características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas quando definiram: as áreas de exploração; a metodologia de extração; o plano de segurança e plano de recuperação paisagística.

Salienta-se que o atual procedimento se enquadra no pedido de regularização da atividade no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE)



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO
Página 13 de 35

(definido no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho) e que a empresa obteve uma Declaração de Interesse Municipal sob por proposta da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa e emitida pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa em 23 de maio de 2017. Assim, no âmbito do RERAE, o conflito entre o PDM e o licenciamento da atividade Exploração de Recursos Geológicos a licenciar deverá ser resolvido.

PEA - Inventariação das medidas de minimização específicas para a compatibilidade do projeto com o PDM de Vila Nova de Foz Côa, atendendo à presença de "Espaços Naturais" e da "Estrutura Ecológica em solo Rural".

Resposta - A área a licenciar encontra-se inserida nas áreas abrangidas pela "Estrutura Ecológica em Solo Rural". Nas áreas abrangidas pela "Estrutura Ecológica em Solo Rural", o PDM admite o licenciamento de atividades de indústrias extrativas, desde que não comprometa a qualidade do ar, da água, solo e da paisagem.

A área a licenciar apenas sobrepõe "Espaços Naturais" numa pequena área, localizada na zona nordeste, e que não será alvo de exploração. Está área, definida no PDM como "Espaços Naturais" encontra-se definida parcialmente na área licenciada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa para extração de xisto (Pedreira n.º 5002).

O licenciamento implicará um conjunto de medidas de minimização que irão garantir que não seja comprometida a qualidade do ar, da água, solo e da paisagem. No RS (na Tabela 131) é apresentada a lista de medidas de minimização e de compensação propostas para os diferentes fatores ambientais.

Em resposta ao solicitado enumeram-se, na tabela seguinte, as medidas de minimização para a compatibilidade do Projeto com o PDM de Vila Nova de Foz Côa.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 14 de 35

Tabela 1: Medidas de minimização propostas específicas para a compatibilidade do projeto com o PDM de Vila Nova de Foz Côa.

Medida de minimização

Respeitar escrupulosamente o Plano de Lavra e o Plano Ambiental de Recuperação Paisagística

Deverá ser evitada a circulação de maquinaria e de pessoas fora dos acessos que já existem ou fora das futuras vias do projeto

Deverão ser aplicados os meios de limpeza imediata para o caso de ocorrer um derrame de óleos ou combustíveis ou outros produtos perigosos, devendo os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames ser tratados como resíduos

Deverá continuar a proceder-se à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões e risco de acidentes

Não deverá ser efetuada a reparação/manutenção de veículos e máquinas na área de pedreira se existir possibilidade de derrames

O transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado deverá ser efetuado em veículos adequados com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de partículas

A circulação dos veículos deverá respeitar as normas de segurança, nomeadamente a redução da velocidade de circulação junto das povoações. Deverá ser colocada sinalização no acesso à área de pedreira, adequada à circulação de veículos pesados e à moderação da velocidade de circulação

Limitar as intervenções de desmatação, decapagem e exploração aos locais onde se comprove a existência de recurso com valor comercial

Limitar a abertura das vias de acesso ao estritamente necessário, utilizando preferencialmente vias já existentes

Assegurar o caráter provisório das escombreiras de deposição de inertes provenientes da extração

As operações de desmatação, decapagem e modelação de terras deverão ser realizadas, preferencialmente, numa fase em que não ocorra precipitação, de modo a não sujeitar o solo à ação erosiva da chuva

Os sistemas de drenagem natural devem ser respeitados durante os trabalhos, de forma a evitar a retenção de águas em depressões ou a criação de barreiras, e permitir o escoamento normal das escorrências superficiais

Criação de sistemas de valas/drenagem para as águas pluviais, em torno dos limites das áreas de escavação, de modo a permitir o correto e natural escoamento superficial das águas pluviais para a rede de drenagem natural

Deverá manter-se a limpeza regular dos acessos de forma a evitar a acumulação e suspensão de partículas, quer por ação do vento quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos

Deverá manter-se a aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos e onde poderá ocorrer a produção, acumulação e suspensão de partículas

As operações de carga e descarga de materiais deverão ser realizadas de forma lenta e deverão ser adotadas alturas de queda reduzidas

Preservar e fomentar a vegetação com a aplicação de material vegetal, por sementeira ou plantação, de espécies autóctones de diferentes estratos (herbáceas, arbustos e árvores), quer nos locais onde já não haverá exploração como em escombreiras ainda que temporárias e nos limites da pedreira

Interditar a plantação de espécies com características invasoras

Limitar o corte de vegetação às zonas efetivamente a explorar e respetivos acessos

Não remover folhosas de regeneração natural que surjam na área a explorar ou, se necessário, proceder à sua transplantação para áreas alvo de recuperação paisagística

Evitar o aparecimento de acumulações de água em zonas onde se pretende efetuar trabalhos de lavra



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

JANEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 15 de 35

Medida de minimização

Promover a plantação / sementeira de espécies autóctones como por exemplo azinheira, zimbro, cornalheira, borrazeira-preta e espécies herbáceas. Esta medida contribuirá para o aumento da diversidade dos biótopos na zona

Promover a manutenção de zonas de matos no limite da zona de extração e nas zonas de deposição de terras

Manter pequenas áreas cultivadas com misturas de cereal para a fauna de forma a estimular a ocorrência de diversas espécies de aves como a perdiz e outros passeriformes e coelho-bravo. Estas zonas devem ser em zonas afastadas da circulação de pessoas e veículos e numa zona onde não se preveja a expansão da pedreira, de preferência próximo de depósitos de restos de rocha e solo que deixem de ser utilizados ou de charcos temporários

Manter uma superfície texturada e irregular nos patamares e taludes que permita o refúgio e nidificação de fauna em geral e de aves rupícolas em particular

Nas zonas onde ocorrem indivíduos isolados ou pequenos núcleos de folhosas promover a sua expansão de forma a criar pequenos bosquetes que aumentem a diversidade de biótopos na zona, assegurando que a perturbação é mínima nessas zonas

Aumentar a densidade e a diversidade de vegetação ribeirinha, com espécies autóctones como os salgueiros (Salix spp.), ao redor dos pontos de água temporários. Esta vegetação ajuda a controlar a qualidade da água, leva a uma diminuição da temperatura da água devido ao aumento da sombra e promove o aparecimento de outras espécies vegetais

Reflorestação da área intervencionada com espécies de flora autóctone (e bem adaptadas às condições edafoclimáticas da região)

PEA - Identificação dos impactes cumulativos sobre o "Território" decorrentes da localização de outras pedreiras existentes na envolvente, numa abrangência mais lata, contemplando não só os Instrumentos de Gestão Territorial, como também os aspetos relativos à articulação do território com a paisagem cultural, o ambiente biofísico e social, entre outros.

Resposta – Tal como referido na página 304 do RS os impactes negativos decorrentes do Projeto Pedreiras de Xisto n.º 995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20" não são significativos. Por outro lado, as mais valias sociais que resultam do Projeto são significativas para a região.

Os impactes ambientais da fase de preparação, exploração da pedreira são maioritariamente negativos, com exceção da socioeconomia ao qual se prevê um impacte positivo. Salienta-se, no entanto, que a maioria dos impactes verificados são pouco significativos, possuem uma abrangência local e são minimizáveis. Após a cessação da atividade serão sentidos impactes negativos na socioeconomia, diretamente relacionados com o encerramento da unidade extrativa, que serão permanentes e não minimizáveis. Os impactes na paisagem e sistemas ecológicos serão por sua vez positivos, permanentes e significativos. As populações vizinhas



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 16 de 35

localizam-se a uma distância significativa da área do projeto. De acordo com a avaliação efetuada, e apresentada no relatório Síntese, concluiu-se que o risco para a saúde humana das populações envolventes é reduzido pois, em situação de laboração normal as emissões de poluentes atmosféricos, de ruído e de vibrações são reduzidas, tendo em consideração a distância aos recetores sensíveis, dando origem a impactes pouco significativos.

Em caso de acidente ou catástrofe (explosão, combustão ou derrame), tendo em consideração as quantidades reduzidas de materiais/substâncias perigosos (explosivos, óleos e combustíveis) existentes na área de pedreira, e a distância aos recetores sensíveis, mesmo em caso de explosão, combustão ou derrame não é expectável que ocorram danos na saúde das populações envolventes.

Estando o Projeto integrado numa área extrativa destinada à indústria extrativa e transformadora (Pedreiras do Poio) que nos últimos anos registou um decréscimo de exploração e transformação de xisto devido ao desacelerar da economia, é previsível que caso ocorra uma recuperação económica a atividade extrativa e transformadora na zona industrial possa ser revigorada e consequentemente os impactes ambientais venham a aumentar.

O projeto em análise contribuirá, tal como atualmente, para os mais diversos impactes avaliados anteriormente, não sendo, no entanto, previsível que venha a afetar de forma significativa o meio envolvente.

PEA - Identificação dos fatores ambientais considerados relevantes.

Resposta – Os fatores ambientais considerados relevantes são apresentados na página 29 do RS e foram os seguintes:

- Paisagem;
- Instrumentos de gestão territorial;
- Clima;
- Alterações climáticas;
- Socioeconomia;
- Geologia, geomorfologia e recursos minerais e solo;



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 17 de 35

- Recursos hídricos;
- Qualidade do ar;
- Ambiente sonoro;
- Vibrações;
- Fauna, flora, vegetação habitats e biodiversidade;
- Património cultural, arqueológico, arquitetónico e etnológico;
- Resíduos.

No presente aditamento foi também apresentado de forma independente o fator ambiental Uso do Solo.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

IAMEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 18 de 35

5 AFETAÇÃO DA ZEP-ADV

PEA - Quantificação dos valores naturais e culturais em presença na área do projeto.

Resposta – A Avaliação de Impacte Patrimonial foi apresentada como anexo ao Relatório Síntese de acordo com o Guia ICOMOS (secção 2, ponto 2-1-7).

Na AIP foram avaliados os valores culturais e naturais mais expressivos, designadamente:

- Os Valores Culturais a dominância da vinha alternando com matos mediterrânicos, os povoados, as quintas e casais, os terraços e os muros em xisto, as vias de acesso e rodovias, o caminho de ferro e a navegabilidade do Douro, as diferentes tipologias de plantio da vinha, os antrossolos e a conservação da água, o padrão da paisagem e,
- Os Valores Naturais a geomorfologia complexa, a escassez de solo fértil e de água, as vertentes abruptas, a gradação climática atlântico-mediterrânica, a vegetação e culturas mediterrânicas, a diversidade do património genético vitícola, a diversidade de habitats, a luz, as cores, os odores, o rio Douro e seus afluentes.

A área do projeto é constituída maioritariamente por área de extração de inertes e uma pequena mancha de florestas de azinheira e matos (*vide* Anexo 9 - Carta do Uso do Solo (COS2015)). Verifica-se também, na Carta do Uso do Solo que a área de exploração será quase na totalidade localizada em área parcialmente intervencionada e considerada na COS de 2015 como área de extração de inertes.

A AIP conclui que o principal valor cultural afetado é a Paisagem e que, devido à proximidade de dois sítios de interesse arqueológico, também o Património Arqueológico é afetado.

Relativamente aos Valores Naturais a implementação do Projeto afetará principalmente a área de matos (embora, como pode ser visto no COS 2015, seja diminuta na área de exploração) e as galerias ripícolas junto da linha de água. A galeria ripícola na área do projeto é neste momento inexistente e será recuperada parcialmente com a implementação do PARP.

Em anexo ao presente documento é apresentado o estudo revisto relativamente à Paisagem onde é apresentada a identificação e avaliação de impactes sobre os atributos da Paisagem



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO
Página 19 de 35

Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro (*vide* ficheiro ANEXO_PAISAGEM_ADIT_REGOVIDE_FRAGAPOIO).

PEA - Avaliação de impactes visuais da pedreira e da respetiva ampliação, numa escala mais reduzida, a partir do Rio Côa, dos caminhos de acessos às gravuras, e de outros pontos que se revelarem importantes para a análise, de acordo com o preconizado no Guia do ICOMOS.

Resposta – De acordo com o solicitado, e por forma a complementar o registo fotográfico apresentado, são adicionadas fotografias obtidas a partir do caminho de acesso às gravuras da Canada do Inferno e da margem oposta do Rio Côa sobre as vistas das Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20". A identificação dos locais, sobre fotografia aérea, de onde foram obtidas as fotografias das vistas sobre as Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20" é apresentada na Figura 1.

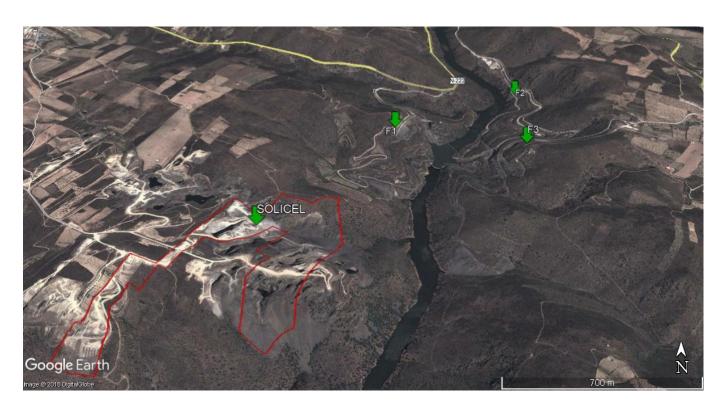


Figura 1 – Identificação dos locais, sobre fotografia aérea, de onde foram obtidas as fotografias das vistas sobre as Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20".



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 20 de 35

As vistas panorâmicas obtidas a partir do estradão de acesso às gravuras rupestres da Canada do Inferno são afetadas pela presença das Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20", vide Figura 2. Na Figura 3 e Figura 4 são apresentadas fotografias obtidas na margem oposta do Côa a partir do estradão que liga a EN222 (com início junto da ponte sobre o rio Côa) e Orgal. Este acesso é pouco utilizado pois não existem pontos de interesse identificados ao longo do percurso e as obras da barragem foram suspensas.

O impacte negativo na paisagem já existe atualmente e será diminuído à medida que o PARP for sendo aplicado.

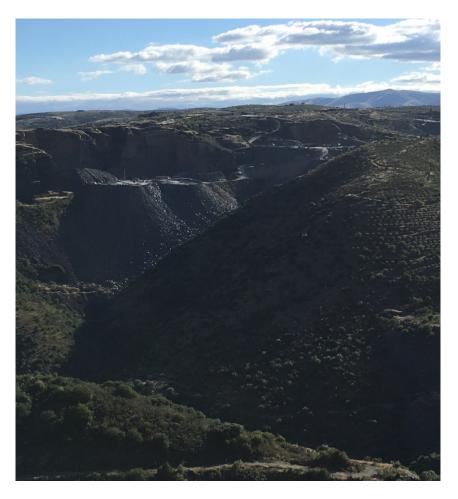


Figura 2 – Vista sobre as Pedreiras do Poio a partir do estradão de acesso às gravuras da Canada do Inferno. Vista para sudoeste. Fotografia identificada como F1 sobre a fotografia aérea apresentada



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 21 de 35



Figura 3 – Vista sobre as Pedreiras do Poio a partir do estradão de acesso às infra-estruturas, abandonadas, da construção da barragem, na margem oposta do Rio Côa. Vista para sudoeste.

Fotografia identificada como F2 sobre a fotografia aérea apresentada.

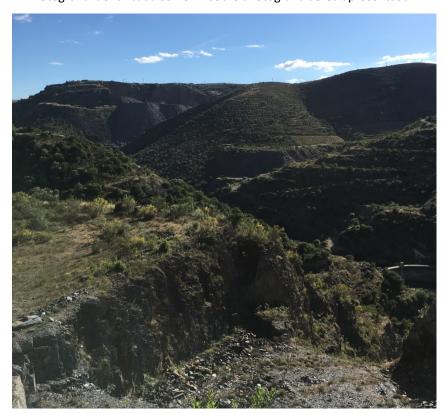


Figura 4 – Vista sobre as Pedreiras do Poio a partir do estradão de acesso a Orgal (estradão com início na EN222 junto à ponte sobre o Côa), na margem oposta do Rio Côa. Vista para sudoeste. Fotografia identificada como F3 sobre a fotografia aérea apresentada.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 22 de 35

PEA - Avaliação dos impactes cumulativos decorrentes da localização de outras pedreiras existentes na envolvente, contemplando uma análise holística e integrada com outros fatores ambientais, designadamente, a Paisagem, o ambiente biofísico e social, entre outros, de acordo com o preconizado no Guia do ICOMOS.

Resposta - A área do Projeto Pedreiras de Xisto N.º 4995 "Rego da Vide" e N.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20" localiza-se no núcleo de indústria extrativa, Pedreiras do Poio, que já existia à data da inscrição na Lista do Património Mundial da UNESCO na categoria de Paisagem Cultural Evolutiva e Viva, em 2001.

Salienta-se ainda que a área das Pedreiras do Poio que é desde há longas décadas uma área de exploração do xisto tendo ela própria potencial para ser considerado um VUE de acordo com o critério (iii) utilizado para a avaliação do VUE pela UNESCO ao constituir um testemunho excecional de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida. Salienta-se ainda que um dos principais produtos produzidos Pedreiras de Xisto N.º 4995 "Rego da Vide" e N.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20" é precisamente esteio para vinhas que é utilizado nas vinhas do ADV.

Como descrito no Relatório Síntese os impactes negativos decorrentes do Projeto Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20" não são significativos. Por outro lado, as mais valias sociais que resultam do projeto são significativas para a região. Os impactes ambientais da fase de preparação, exploração da pedreira são maioritariamente negativos, com exceção da socioeconomia ao qual se prevê um impacte positivo. Salienta-se, no entanto, que a maioria dos impactes verificados são pouco significativos, possuem uma abrangência local e são minimizáveis. Após a cessação da atividade serão sentidos impactes negativos na socioeconomia, diretamente relacionados com o encerramento da unidade extrativa, que serão permanentes e não minimizáveis. Os impactes na paisagem e sistemas ecológicos serão por sua vez positivos, permanentes e significativos. As populações vizinhas localizam-se a uma distância significativa da área do projeto. De acordo com a avaliação efetuada, e apresentada no relatório Síntese, concluiu-se que o risco para a saúde humana das populações envolventes é reduzido pois, em situação de laboração normal as emissões de



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 23 de 35

poluentes atmosféricos, de ruído e de vibrações são reduzidas, tendo em consideração a distância aos recetores sensíveis, dando origem a impactes pouco significativos.

Em caso de acidente ou catástrofe (explosão, combustão ou derrame), tendo em consideração as quantidades reduzidas de materiais/substâncias perigosos (explosivos, óleos e combustíveis) existentes na área de pedreira, e a distância aos recetores sensíveis, mesmo em caso de explosão, combustão ou derrame não é expectável que ocorram danos na saúde das populações envolventes.

Estando o projeto integrado numa área extrativa destinada à indústria extrativa e transformadora (Pedreiras do Poio) que nos últimos anos registou um decréscimo de exploração e transformação de xisto devido ao desacelerar da economia, é previsível que caso ocorra uma recuperação económica a atividade extrativa e transformadora na zona industrial possa ser revigorada e consequentemente os impactes referidos venham a aumentar, quer os negativos quer os positivos.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 24 de 35

6 RECURSOS HÍDRICOS

PEA - Captação de água: no EIA é identificada como única origem de água, uma captação superficial situada na margem do Rio Côa, com um volume de exploração mensal autorizado, de 30 m³. Sendo este volume claramente insuficiente, nomeadamente para a implementação das medidas de minimização (ex: "aspersão (rega) regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos"), deverá ser apresentado pelo proponente uma clarificação sobre as origens de água a utilizar e do atual regime de exploração da captação licenciada. Deverá também ser solicitado o autocontrolo dos volumes captados, conforme resulta do Ponto 19 das Condições Gerais da Licença de Captação nº L001433.2012.RH3.

Resposta – O pedido de captação de água, datado de 2012, foi mal dimensionado tendo-se verificado agora que o volume retirado foi muito superior ao autorizado. O contador apresentou, no final do mês de Setembro de 2018, uma contagem de 67000 m³ (cerca de 11000m³ por ano). Face à realidade o proponente solicitou uma nova Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Superficial. A nova licença já foi emitida (em anexo é apresentada a cópia da Licença - L014996.2018.RH3) e prevê a possibilidade de captação de 15000m³ anuais com um volume máximo de 3000 m³ no mês de julho.

O volume solicitado foi estimado com base nos consumos atuais determinados e que são os apresentados na Tabela 2. Os consumos dos meses de outubro a dezembro de 2018 são apresentados na Tabela 3.

Tabela 2: Consumos atuais estimados de água nas Pedreiras de Xisto N.º 4995 "Rego da Vide" e N.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20".

Atividade	Necessidades de água (m³/ano)	Observações
6 monofios	7000	A água utilizada não é reciclada. Tem como destino a bacia da pedreira desativada onde decanta naturalmente.
2 máquinas de corte disco	3000	A água utilizada não é reciclada. Tem como destino a bacia da pedreira desativada onde decanta naturalmente.
Serração (4 máquinas de corte + polidora)	1000	A água é reciclada gastando apenas em reposições
Desempoeiramento/aspersão	4000	



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

JANEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 25 de 35

Tabela 3: Consumos mensais de água nas Pedreiras de Xisto N.º 4995 "Rego da Vide" e N.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20".

Período	Consumo mensal (m³)
Outubro de 2018	1220
Novembro de 2018	1085
Dezembro de 2018	1633

PEA - Recursos Hídricos superficiais: A cartografia existente identifica a presença de duas linhas de água, uma delas (a norte) que integra a REN e que está completamente artificializada. O Plano de Pedreira deverá particularizar a forma como será efetuada a sua reabilitação e garantida a zona de defesa de 15m. No caso da linha de água situada a sul, constata-se a presença de uma escombreira, que extravasa a área do projeto e que praticamente já atingiu o leito da linha de água. O PARP deverá apresentar medidas especificas para o tratamento desta escombreira, a implementar desde a sua fase inicial, que garantam o cumprimento das zonas de defesa e a desobstrução das margens da linha de água.

Resposta – No Plano de Lavra (página 7) diz-se:

"Na planta de Condicionantes:

- encontra-se classificada uma linha de água como integrante de zona REN e duas cabeças de linhas de água;

-..."

"De referir que na Carta Militar, na área em estudo a poente, existem assinaladas, como na planta de condicionantes:

- duas cabeças de linhas de água, no entanto, e por observação do terreno, constata-se que no local não existem essas linhas de água expostas à superfície;
- uma linha de água a norte, a que faz parte integrante da zona REN, à qual se garantirá uma zona de defesa de 15 m à área de exploração."

Relativamente à escombreira localizada na proximidade da linha de água situada a sul, a recuperação paisagística será efetuada com recurso ao espalhamento de terra vegetal e com a renaturalização do local.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 26 de 35

PEA - Rejeição de efluentes: O EIA apenas identifica a produção de efluente do tipo doméstico que é conduzido para fossas estanques, que são despejadas periodicamente pelos Serviços Municipalizados. Deverão ser apresentados documentos comprovativos dessa operação.

Resposta – Devido ao mau funcionamento do sistema existente no passado, foi instalada uma nova fossa designada por "Compactos Fossa/Filtro (Fossa Biológica)" (marca ECODEPUR, modelo BIOFIX15), que é um recipiente estanque, destinado à receção e tratamento de águas residuais domésticas ou similares, através da combinação dos processos de decantação, digestão anaeróbia e filtração biológica aeróbia. O processo de licenciamento do efluente de descarga está a decorrer. Em anexo é apresentada a ficha técnica da Fossa Biológica instalada e Requerimento: Rejeição de águas residuais efetuado à APA (Anexo 3 - Ficha técnica da Fossa Biológica e Anexo 4 - Requerimento: Rejeição de águas residuais).

PEA - Plano de Monitorização: O Plano proposto deverá incluir a monitorização (em termos qualitativos) da linha de água existente a Norte (que integra a REN).

Resposta – Em resposta ao solicitado propõe-se o seguinte Plano de Monitorização

Tabela 4: Plano de monitorização ambiental do Projeto Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20" para os Recursos Hídricos superficiais.

Parâmetros a monitorizar	Locais de monitorização	Frequência de monitorização	Métodos de análise
Caudal, pH (in situ), Temperatura (in situ), Condutividade (in situ), Sólidos Suspensos Totais, Cádmio (fração total e dissolvida), Cobre, Zinco, Chumbo (fração total e dissolvida), Crómio, Níquel (fração total e dissolvida), Ferro, Carência Química em Oxigénio, Carência Bioquímica em Oxigénio, Hidrocarbonetos aromáticos Polinucleares e Óleos e Gorduras	Linha de água existente a norte junto do ponto de descarga para o rio Côa	Semestral	Técnicas de conservação das amostras, bem como os métodos analíticos para a realização das análises de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto e alterações subsequentes



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

JANEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 27 de 35

7 SOCIOECONOMIA

PEA- Apresentação da descrição e caraterização da envolvente, nomeadamente das povoações próximas, das habitações dispersas e das atividades económicas existentes, com indicação das respetivas distâncias à área do projeto.

Resposta – A localização das povoações próximas, das habitações dispersas e das atividades económicas existentes é apresentada, por exemplo, nas páginas 35 e 160 do Relatório Síntese (RS).

Na área envolvente das Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20" existem algumas habitações isoladas e núcleos habitacionais, dos quais se salientam, devido à sua proximidade e dimensão, algumas habitações isoladas a oeste do núcleo de pedreiras, a aldeia de Orgal a este, assim como o concelho de Vila Nova de Foz a Côa a noroeste. Na área envolvente ao projeto localizam-se por várias indústrias extrativas e transformadoras pertencentes à área extrativa Pedreiras do Poio. Em anexo apresenta-se uma nova carta com a localização das atividades económicas e das povoações vizinhas (*vide* Anexo 11 – Carta - Identificação das atividades económicas e povoações vizinhas).

PEA - Informação sobre a eventual existência de reclamações.

Resposta – Não existem reclamações conhecidas.

PEA - Quantificação do tráfego associado à pedreira antes e após a ampliação.

Resposta – Na tabela seguinte é apresentado o tráfego de veículos pesados atual e o estimado após a ampliação

Tabela 5: Tráfego de veículos pesados atual e estimado para o futuro.

	Tráfego de veículos pesados			
	Anual	Diário	Horário	
Atual	2000	8	1	
Estimado para o futuro	4000	16	2	



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 28 de 35

PEA - Independentemente da análise no âmbito dos descritores ambientais específicos, deverá ser apresentada uma referência aos impactes dos descritores associados e com influência na qualidade de vida da população, designadamente, a qualidade do ar, o ruído e o tráfego rodoviário.

Resposta – A análise dos fatores ambientais qualidade do ar, ruído e vibrações permite concluir que o impacto qualidade de vida da população é pouco significativo. Na tabela seguinte é efetuado um resumo dos impactes na socioeconomia associados à fase de exploração e após a desativação.

Tabela 6: Síntese dos impactes na socioeconomia associados à fase de exploração e após desativação.

Impactes	Natureza	Significância	Abrangência espacial	Duração	Probabilidade de ocorrência	Tipo de incidência	Minimização/ Potenciação
Fase de preparação e exploração							
Demografia	Positivo	Pouco Significativo	Local/regional	Temporário/permanente	Certo	indireto	Potenciável
Emprego	Positivo	Significativo	Local/regional	Temporário	Certo	Direto	Potenciável
Atividade económica	Positivo	Significativo	Local/regional	Temporário	Certo	Direto	Potenciável
Emissão de ruído e poluentes atmosféricos e geração de vibrações	Negativo	Pouco Significativo	Local	Temporário	Certo	Direto	Minimizável
			Apó	os desativação			
Demografia	Negativo	Pouco Significativo	Local/regional	Temporário/permanente	Certo	indireto	Não minimizável
Emprego	Negativo	Significativo	Local/regional	Permanente	Certo	Direto	Não minimizável
Atividade económica	Negativo	Significativo	Local/regional	Permanente	Certo	Direto	Não minimizável
Emissão de ruído e poluentes atmosféricos e geração de vibrações	Positivo	Pouco Significativo	Local	Permanente	Certo	Direto	Potenciável



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

IAMEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 29 de 35

8 PAISAGEM

PEA - Revisão da análise do descritor Paisagem, de modo a dotar esse exercício de aproximação à escala do projeto.

A este propósito, dá-se como exemplo o conteúdo do ponto "4.1.2.2 Análise estrutural e funcional da paisagem — definição de unidades de paisagem", cuja análise se baseia estudo "Contributos para a identificação e caracterização da paisagem em Portugal" (Cancela d'Abreu et al., 2004), a área de estudo insere-se na Unidade de Paisagem "E - Douro"", cuja dimensão espacial abarca toda a área, alargada, do rio Douro no seu percurso nacional. O acréscimo de pormenor que é indicado remete para o Extrato da planta de ordenamento do PDM, Classificação e Qualificação do Solo, que constitui a Carta 4.2.1. do EIA.

Esta abrangência não é adequada ao exercício de AIA sobre um projeto de 32 ha de área, não sendo percetível qual a correlação da área do projeto com a unidade de paisagem em que se encontra, nem com as suas coalescentes. Concorre para estas lacunas o facto de haver nos desenhos que acompanham o EIA, por exemplo:

- a Figura 17, que não apresenta qualquer leitura substancial para o objetivo que pretende cumprir;
- a carta hipsométrica, cuja cores e classes escolhidas não traduzem pormenor suficiente para o seu propósito de elaboração;
- a Carta 4.7.1 que, apesar de ter a rede hidrográfica, a escala a que é apresentada 1:1 000 000 —, não possibilita quaisquer análises de substância técnica compagináveis com a escala do projeto. Encontra-se também em falta, por exemplo, a marcação cartográfica da rede de festos.

Para além do mencionado, é necessário efetuar o exercício de avaliação de impactes visuais, devendo ser, cartográfica e descritivamente apresentada a análise de expansão visual realizada, suportada em cartografia com indicação das linhas de visão fundamentais, e dos ângulos e tomadas de vista das fotografias.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 30 de 35

A análise do descritor deverá ainda ser, na sua revisão, i) confrontada com a metodologia do Guia do ICOMOS, dada a área sensível, do ponto de vista patrimonial, em que o projeto se insere, e ii) deverá refletir, sem prejuízo da avaliação que o ICNF fará do PARP apresentado, as ações que o proponente prevê para a recuperação do passivo ambiental que é mencionado na página 33 do RS.

Resposta – Em anexo ao presente documento é apresentado o estudo solicitado relativamente à Paisagem (*vide* ficheiro ANEXO_PAISAGEM_ADIT_REGOVIDE_FRAGAPOIO).



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 31 de 35

9 PATRIMÓNIO

PEA - De acordo com a análise efectuada ao fator ambiental, conclui-se que estão reunidos os elementos necessários para que se possa prosseguir a avaliação.

Todavia o Estudo apresenta-se incongruente relativamente às medidas de minimização preconizadas no relatório sectorial do factor ambiental em apreço (Património), e aquelas que surgem referidas na Tabela 131 do Capítulo 8 do Relatório Síntese (págs. 309 a 313).

Assim, das medidas de minimização e compensação que acima se transcrevem dever-se-ão observar aquelas que constam do relatório sectorial do factor ambiental Património e que constituem o Anexo ao Relatório Técnico, a saber:

"Os resultados da análise arqueológica confirmaram a inexistência de sítios com interesse arqueológico, dentro da área de afectação. Todavia localizam-se duas rochas gravadas muito próximas da envolvente imediata, particularmente das escombreiras. Ponderando esta localização, bem como a afectação que os níveis sedimentares serão alvo, é aconselhável o acompanhamento arqueológico como medida minimizadora para os níveis sedimentares antrópicos, especialmente nas fases de desflorestação, terraplanagem e início da extracção. Será igualmente pertinente a monitorização das escombreiras de Vale Videiro e da Canada do Inferno.", (cf. Medidas de minimização, pág. 12).

Resposta – Em resposta ao solicitado propõe-se que seja implementado o seguinte Plano de Monitorização relativo ao Património Arqueológico.

Tabela 7: Plano de monitorização ambiental do Projeto Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º 20" para o Património Arqueológico.

Parâmetros a monitorizar	Locais de	Frequência de	Métodos de
	monitorização	monitorização	análise
Localização e consolidação das escombreiras	Escombreiras próximas dos dois sítios com interesse arqueológico identificados (rochas CNS 8466 e 8467)	Anual	Inspeção Visual e registo fotográfico.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

IANEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 32 de 35

PEA - Um outro aspecto a esclarecer refere-se à área a licenciar da Pedreira, de acordo com o EIA, da qual se representa uma área de 17. 807 m² a excluir pertencente à Pedreira nº 5002 (cf. Figura 1 do Plano da Pedreira).

O relatório sectorial e respectiva cartografia não a considera como área de estudo e mesmo assim propõe reservas relativamente à utilização desta área como escombreira dada a sua proximidade às rochas CNS 8466 e 8467.

Resposta - Como referido no ponto Descrição dos antecedentes do projeto, página 25 do RS, a SOLICEL é detentora das licenças emitidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa das pedreiras "Rego da Vide", com uma área licenciada de cerca de 22591 m² e "Fraga do Poio n.º 20", com uma área licenciada de cerca de 38782 m², localizadas na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa e distrito de Guarda. Ao definir a nova área que pretendia licenciar o proponente excluiu a área mais próxima do Património Classificado de Interesse Nacional "Canada do Inferno / Rego da Vide" embora a mesma possua licença camarária (pedreira n.º 5002 "Fraga do Poio"). Com o texto apresentado no EIA pretendeu-se mostrar que o proponente está consciente da importância da existência de Património Classificado de Interesse Nacional e da importância e necessidade de ajustar a exploração da pedreira à presença do mesmo.

PEA - Por último, deverão ser demonstrados os efeitos das pegas com explosivos sobre as ocorrências patrimoniais identificadas (CNS 8466 e 8467).

Resposta — A atividade sísmica no território do Parque Arqueológico do Vale do Côa foi monitorizada pelo Centro de Geofísica da Universidade de Lisboa em parceria com o Parque, em modo contínuo durante um período de 2 anos. Os resultados dos estudos foram publicados nas atas do III congresso de arqueologia trás-os-montes, alto douro e beira interior (2006). O artigo "Monitorização Sísmica do Território do Parque Arqueológico do Vale do Côa (PAVC)" (Veludo I.; Matias L.; Costa P.T., 2006) conclui que as explosões e as atividades realizadas nas explorações localizadas nas Pedreiras do Poio não colocam em perigo a rocha de suporte às gravuras rupestres.



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 33 de 35

Citando o artigo referido:

"Os sinais impulsivos curtos são aqueles que apresentam uma amplitude mais elevada. Têm uma distribuição temporal que denota serem de origem antropogénica, tendo como causa provável as explosões nas Pedreiras do Poio. Os valores de velocidade de vibração nunca excedem os 1,17 mm/s. Como tal considera-se, com reserva, que não fazem perigar a rocha de suporte das gravuras rupestres. No caso dos sinais longos de amplitude baixa, com origem provável também nas Pedreiras (no transporte dos desperdícios de exploração), o que foi dito na frase anterior é igualmente aplicável."



PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

JANEIRO 2019

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 34 de 35

10 RESUMO NÃO TÉCNICO (RNT)

PEA - Sem prejuízo de incorporar a informação decorrente de eventuais solicitações no âmbito da apreciação dos vários fatores ambientais, o RNT deverá ser reformulado, de acordo com as considerações seguintes:

- o RNT deve constituir um documento único e autónomo pelo que a referência a "Volume III" na folha de rosto deve ser retirada;
- as peças desenhadas a incluir no RNT devem conter a localização do projeto, incluindo o seu enquadramento a nível nacional, regional e local, e as principais características dos seus elementos, a escalas adequadas, função do tipo e dimensão do projeto. Deste modo, a página 4 deve ser reformulada pela ordem anteriormente exposta;
- a figura apresentada na pag. 7 não apresenta qualquer identificação. Todas as figuras, fotografias, cartografia e quadros constantes no documento, devem ser numeradas e apresentar legenda. Estas imagens devem ser referenciadas no texto e, sempre que possível, apresentadas próximo do texto respetivo;
- deverão ser identificadas e apresentadas as distâncias aos alvos sensíveis (habitações).

O RNT deverá, pelo exposto, ser reformulado.

Resposta – O RNT reformulado é apresentado em anexo (*vide* ficheiro ADIT_RNT_EIA_REGO_VIDE_E_FRAGA_POIO).

PEA - Por último, tendo em vista a utilização do novo sistema de consulta pública, através de uma plataforma eletrónica, deverão ainda ser solicitados os ficheiros (em formato Shapefile) com a localização e delimitação georreferenciada do projeto em avaliação, no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal.

Resposta – Os ficheiros (em formato Shapefile) com a localização e delimitação georreferenciada do projeto em avaliação, no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal são enviados em conjunto com a presente resposta.

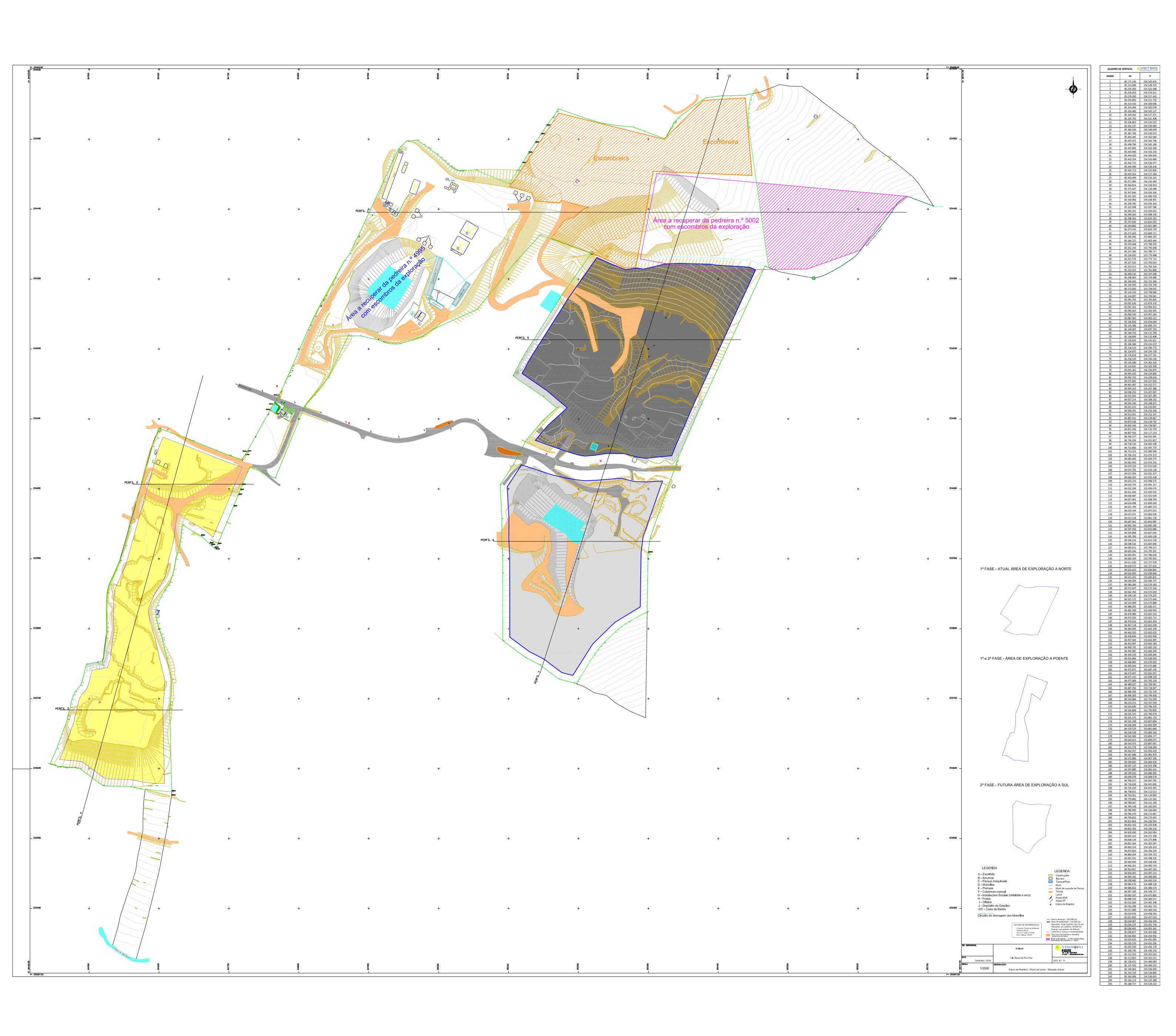


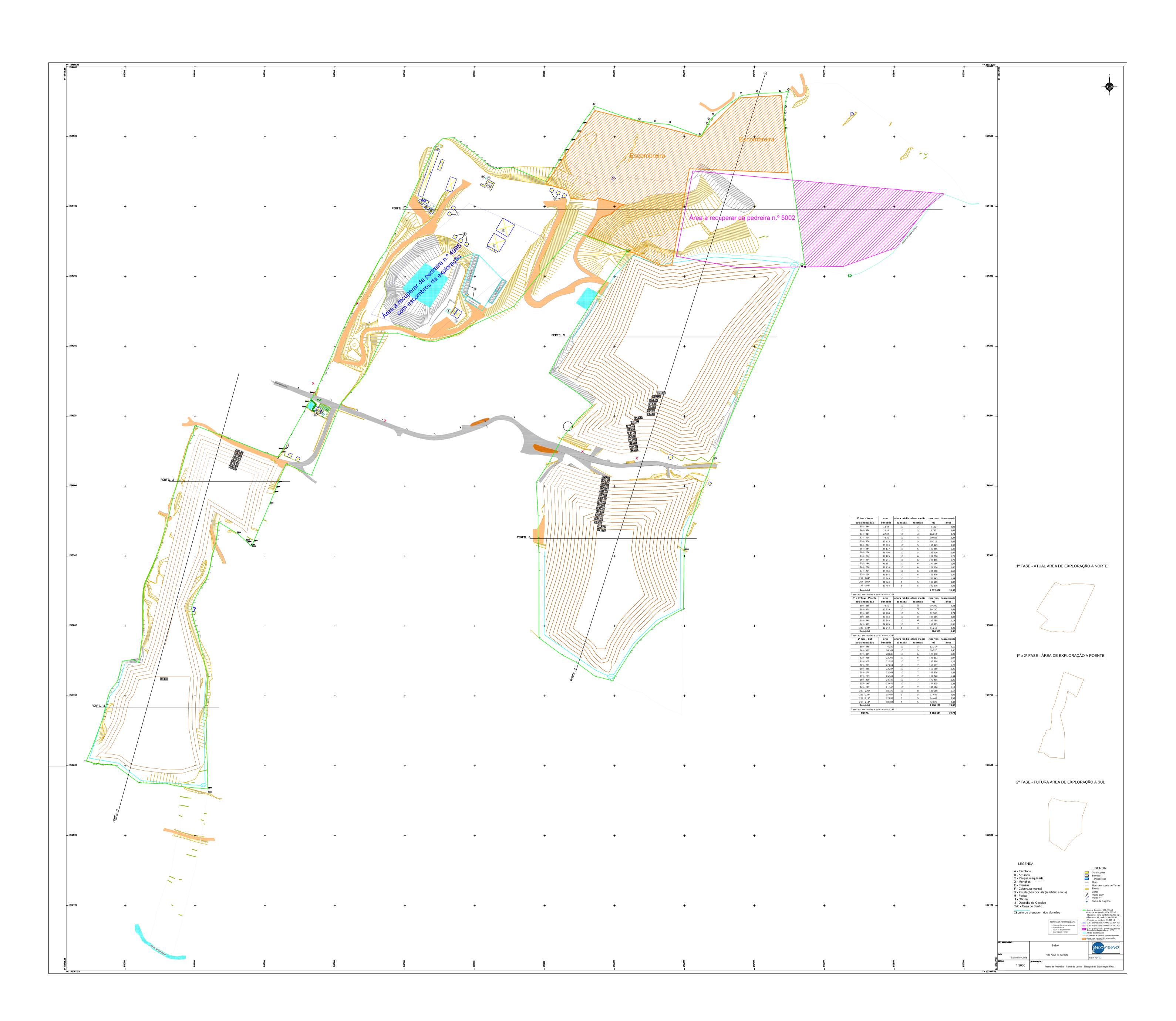
PROJETO PEDREIRAS DE XISTO N.º 4995 "REGO DA VIDE" E N.º 5002 "FRAGA DO POIO N.º 20"

ADIT_EIA_REGOVIDE_FRAGAPOIO Página 35 de 35

11 ANEXOS

- 11.1 ANEXO 1 PLANTA ATUAL DE EXPLORAÇÃO
- 11.2 ANEXO 2 PLANTA FINAL DE EXPLORAÇÃO
- 11.3 ANEXO 3 FICHA TÉCNICA DA FOSSA BIOLÓGICA
- 11.4 ANEXO 4 REQUERIMENTO: REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS
- 11.5 ANEXO 5 CARTA 4.2.3 EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PDM, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
- 11.6 ANEXO 6 CARTA 4.2.5 EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PDM, DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
- 11.7 ANEXO 7 CARTA 4.2.1 EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO
- 11.8 ANEXO 8 EXTRATO DA CARTA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
- 11.9 ANEXO 9 CARTA DO USO DO SOLO (COS2015)
- 11.10 ANEXO 10 LICENÇA L014996.2018.RH3
- 11.11 ANEXO 11 CARTA IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS E POVOAÇÕES VIZINHAS















FOSSA BIOLÓGICA ECODEPUR® BIOFIX 15

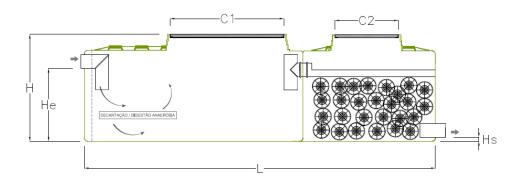
FICHA TÉCNICA

Os Compactos Fossa/Filtro (Fossa Biológica), tipo ECODEPUR®, modelo BIOFIX15, são recipientes estanques, destinados à recepção e tratamento avançado de águas residuais domésticas ou similares, através da combinação dos processos de decantação, digestão anaeróbia e filtração biológica aeróbia.



IDENTIFICAÇÃO DA NORMA DE FABRICO	EN 12566-1
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	Compacto Fossa/Filtro (Fossa Biológica)
MARCA	ECODEPUR®
MODELO	BIOFIX 15
FORMATO DA SECÇÃO	Horizontal
MATERIAL	Polietileno Linear
CAPACIDADE NOMINAL	2.716 L ¹
RESISTÊNCIA À TRACÇÃO	21,6 MPa
EFICIÊNCIA HIDRÁULICA	0,86 g de grânulos ¹

⁽¹⁾ Testes iniciais realizados pelo organismo notificado n.º1842

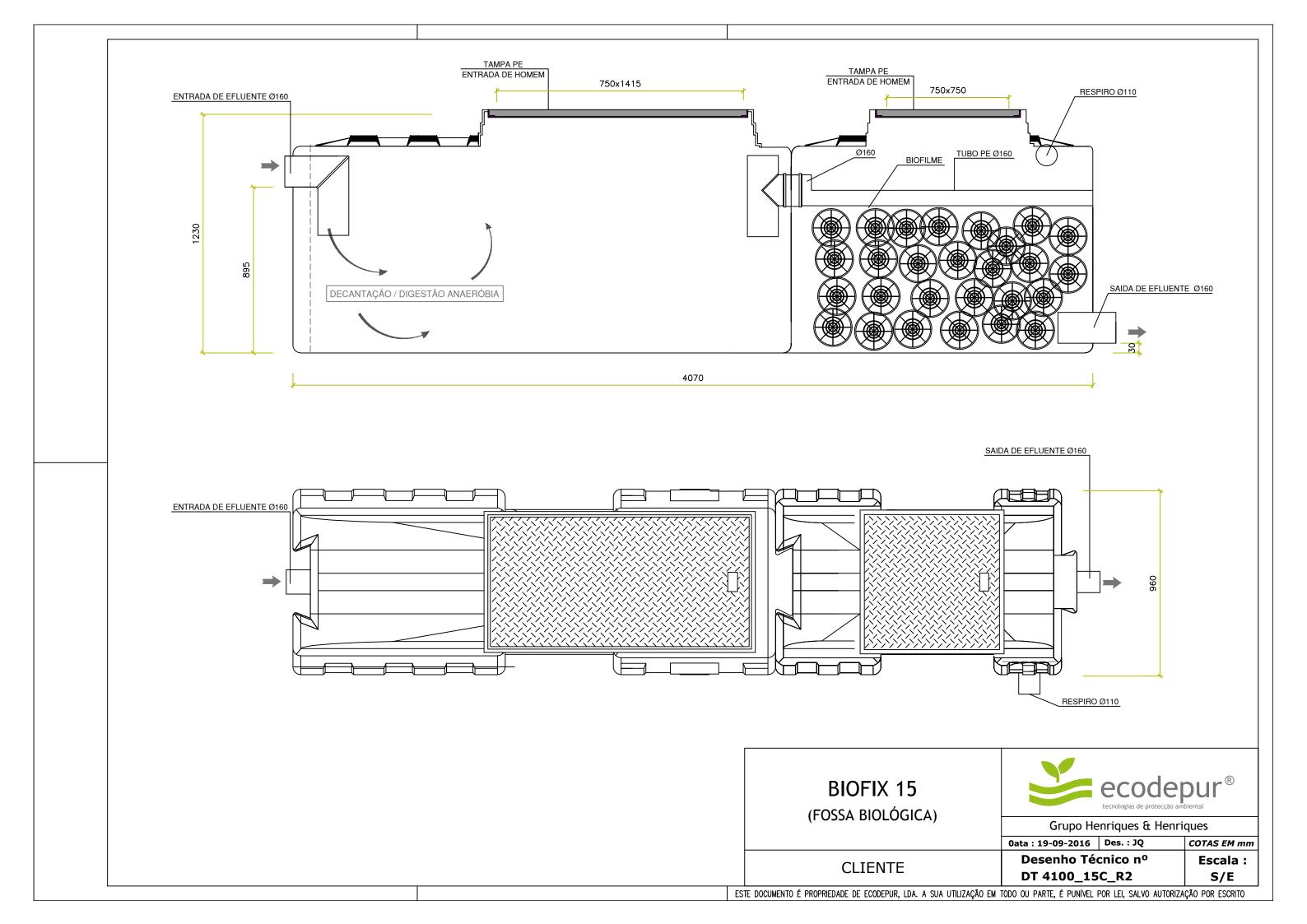


MC	ODELO	HAB.	VOLUME TOTAL (L)	L (mm)	l (mm)	H (mm)	He (mm)	Hs (mm)	Ø TUBAGEM (mm)	C (mm)	PESO (Kg)
BIO	OFIX 15	15	3.770	4.070	960	1.230	880	30	160	750x1.415 – 750 x750	235













Rev.1 28.04.16

FOSSA BIOLÓGICA

ECODEPUR® BIOFIX







Z. I. Casal dos Frades, 68 2435-661 Seiça - Ourém



T. +351 249 571 500 **F.** +351 249 571 501



W. www.ecodepur.pt @. geral@ecodepur.pt





















APRESENTAÇÃO

Os equipamentos Compactos Fossa/Filtro (Fossa Biológica), tipo ECODEPUR®, Gama BIOFIX, são recipientes estanques, destinados à recepção e tratamento avançado de águas residuais domésticas ou similares, através da combinação dos processos de decantação, digestão anaeróbia e filtração biológica aeróbia.

Foram desenhados e definidos de acordo com a Norma Europeia EN 12566-1, apresentando **Marcação CE**, de acordo com a obrigatoriedade legal que advém da entrada em vigor do Regulamento (EU) N.º 305/2011, do Parlamento Europeu, para os Produtos de Construção.

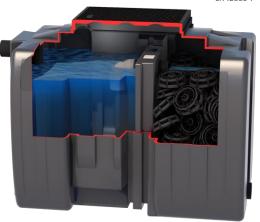
Os Teste Iniciais, nomeadamente a determinação e verificação da Capacidade Nominal, Estanquidade, Eficiência Hidráulica e Comportamento Estrutural, foram realizados pelo Organismo Notificado N.º 1842.

Especialmente indicado para vivendas unifamiliares, os sistemas mistos de digestão – decantação e filtração biológica aeróbia atingem rendimentos da ordem dos 80% relativamente ao parâmetro CBO₅ (Carência Bioquímica de Oxigénio - matéria orgânica), apresentando ainda elevados níveis de remoção de SST (Sólidos Suspensos Totais).

VANTAGENS

- Marcação CE EN 12566-1;
- Filtro Biológico de elevado rendimento;
- Elevada resistência mecânica e insensibilidade à corrosão;
- Estanquecidade total (devido ao material em que são construídos não existem fugas pelas paredes constituintes, contrariamente ao que se verifica nos sistemas tradicionais construídos em betão);
- Facilidade de instalação e manutenção;
- Ausência de odores desagradáveis, com ventilação adequada;
- Não requerem qualquer tipo de consumo energético.





APLICAÇÃO

Recomenda-se a utilização dos equipamentos **Compactos Fossa/Filtro (Fossa Biológica)**, **tipo ECODEPUR®**, **Gama BIOFIX**, sempre que se pretenda obter níveis elevados de eficiência no tratamento da água residual doméstica, de modo a reduzir potenciais riscos de contaminação do terreno onde é efectuada a descarga e consequentemente dos recursos aquíferos sub superficiais (lençóis de água subterrâneos):

- Micro aglomerados populacionais até 25 habitantes;
- Loteamentos:
- Empreendimentos turísticos de pequena dimensão;
- Restaurantes e Bares (apenas componente equiparada a domésticas);
- Refeitórios (apenas componente equiparada a domésticas);

- Moradias;
- Condomínios:
- Parques de campismo;
- Complexos desportivos;
- Escolas , entre outros.



















PRINCIPAIS CARACTERISTICAS

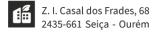
- Elevados níveis de tratamento;
- Impacto visual nulo;
- Facilidade e rapidez de instalação;
- Fabricada em polietileno linear aditivado anti-UV, por sistema de rotomoldagem, o que se traduz em elevada resistência mecânica e insensibilidade à corrosão;
- Ausência de odores desagradáveis com ventilação adequada;
- Filtro biológico de alto rendimento;
- Tampa em Polietileno;
- Simplicidade de funcionamento e manutenção.

FUNCIONAMENTO

O funcionamento dos equipamentos Compactos Fossa/Filtro (Fossa Biológica), tipo ECODEPUR®, Gama BIOFIX, baseia-se em três processos distintos:

- Decantação: as lamas sedimentam, ocorrendo a separação da fase sólida da fase líquida;
- Digestão Anaeróbia: as lamas sofrem digestão anaeróbia, ocorrendo a mineralização da matéria orgânica;
- Filtração biológica aeróbia: remoção biológica de matéria orgânica solúvel através da biomassa desenvolvida no meio de enchimento.









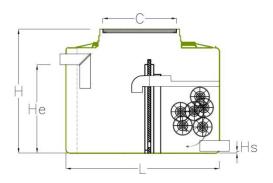








DIMENSÕES

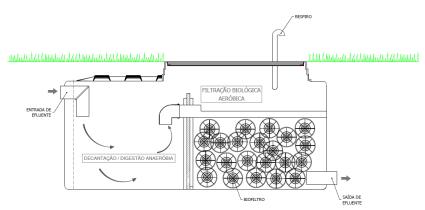




MODELO	HAB.	VOLUME TOTAL (L)	L (mm)	l (mm)	H (mm)	He (mm)	Hs (mm)	Ø TUBAGEM (mm)	C (mm)	PESO (Kg)
BIOFIX 6	6	1.360	1.560	960	1.230	930	30	110	750 x 750	95
BIOFIX 10	10	2.410	2.580	960	1.230	915	30	125	750 x 1.415	155
BIOFIX 15	15	3.770	4.070	960	1.230	880	30	160	750x1.415 – 750 x750	235
BIOFIX 20	20	4.896	5.080	960	1.230	880	30	160	2 x 1.415 x 750	285
BIOFIX 25	25	6.238	6.560	960	1.230	880	30	160	2 x 1.415x750 - 750x750	365

As imagens e dimensões apresentadas podem ser alteradas sem aviso prévio.

INSTALAÇÃO



A instalação dos Compactos Fossa/Filtro (Fossa Biológica), tipo ECODEPUR®, Gama BIOFIX deverá seguir as recomendações para a <u>Instalação dos Reactores/Reservatórios em Polietileno Linear (<10.000)</u>, que são fornecidas com o Catálogo do Produto.

Paralelamente, deve-se ter em atenção as seguintes considerações:

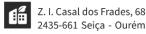
1. Recomenda-se a colocação de ventilação. A localização do ponto de descarga dos sub-produtos gasosos, resultantes do processo de depuração, deberá ter em considerão as condições especificas da instalação (a correta ventilação impedirá a formação de odores desagradávies permanentes)

Em caso de dúvida não hesite em contactar os nossos serviços técnicos.























MANUTENÇÃO

Devido à elevada resistência e insensibilidade à corrosão do material em que são construídos, as operações de manutenção necessárias resumem-se à remoção periódica das lamas por uma empresa especializada.

Com vista a aferir a necessidade de limpeza sugere-se a inspecção do sistema 1 a 2 vezes por ano, sendo que as lamas depositadas no fundo não deverão ultrapassar 50% do volume do equipamento.

Quando se proceder à remoção das lamas depositadas deverá deixar-se cerca de 5 a 10% do volume acumulado de modo a garantir a manutenção de níveis microbiológicos que garantam o rápido arranque dos processos de digestão anaeróbia. Após a limpeza e despejo dever-se-á encher novamente o equipamento com água limpa.

GARANTIA

Os Compactos Fossa/Filtro (Fossa Biológica), tipo ECODEPUR®, Gama BIOFIX apresentam garantia de dois (2) anos, contra eventuais defeitos de fabrico.

A **ECODEPUR® – Tecnologias de Protecção Ambiental, Lda**, não assume qualquer responsabilidade, caso se observem claros indícios de má instalação e/ou utilização.









Documento n.º: REQ_RARRE_371695

Submissão: 2018/10/15

Requerimento: Rejeição de águas residuais

Identificação

Dados de perfil

Código APAAPA00112137PaísPortugalNúmero de Identificação Fiscal500272174

Pessoa singular I_I

Nome/Denominação SocialSolicel, Lda.IdiomaPortuguês

Emailruiaraujo@solicel.ptMoradaAvenida Cidade Nova, 28LocalidadeVila Nova de Foz Coa

Código Postal 5150-566

Concelho Vila Nova de Foz Côa

 Telefones (fixo e telemóvel)
 916196926

 Fax
 279762492

Obrigação de correcção de Dados de Perfil |_|

Dados para correspondência

Destinatário Solicel, Lda.

Emailruiaraujo@solicel.ptMoradaAvenida Cidade Nova, 28LocalidadeVila Nova de Foz Coa

Código Postal (XXXX-XXX) 5150-566

Concelho Vila Nova de Foz Côa

Instalação de Tratamento

Tipo ETAR Urbana/Doméstica

Designação Fossa Biológica - modelo Biofix 15

Ano de Arranque 2018

População servida (e.p.) 15

População servida no ano horizonte de projeto (e.p)

Nível de tratamento implementado Outro

Tipo de tratamento Filtro Biológico

Caudal Máximo descarga1.00Unidadem3/dia

Nut III - Concelho - Freguesia Douro / Vila Nova de Foz Côa / Vila Nova de Foz Côa

Longitude -7.121664 **Latitude** 41.054593





Ponto de Rejeição

Cada ponto de descarga indicado corresponde a um processo de licenciamento independente.

Origem das águas residuais					
Domésticas	Instalações sociais; Tratamento: Fossa Biológica - modelo Biofix 15				
Caracterização					
Designação do ponto de rejeição	Fossa Biológica - modelo Biofix 15				
Meio Recetor	Solo				
Sistema de Descarga	Órgão de infiltração				
Volume anual Descarregado (m3)	330.000				
Valorização ou reutilização	U				
Ocupação do Domínio Hídrico					
Área total de implantação do projeto (m2)					
Observações					
Localização					
Nut III – Concelho – Freguesia	Douro / Vila Nova de Foz Côa / Vila Nova de Foz Côa				
Longitude	-7.121427				
Latitude	41.054486				
Anexos					
Anexo 1	Outro Fossa Biológica Ecodepur BIOFIX_15.pdf Ponto(s): Fossa Biológica - modelo Biofix 15				
Anexo 2	Outro art_financas (10).pdf Ponto(s): Fossa Biológica - modelo Biofix 15; Fossa Biológica - modelo Biofix 15				
Anexo 3	Licença / Comprovativo CADASTRO-Model.pdf				

Ponto(s): Fossa Biológica - modelo Biofix 15

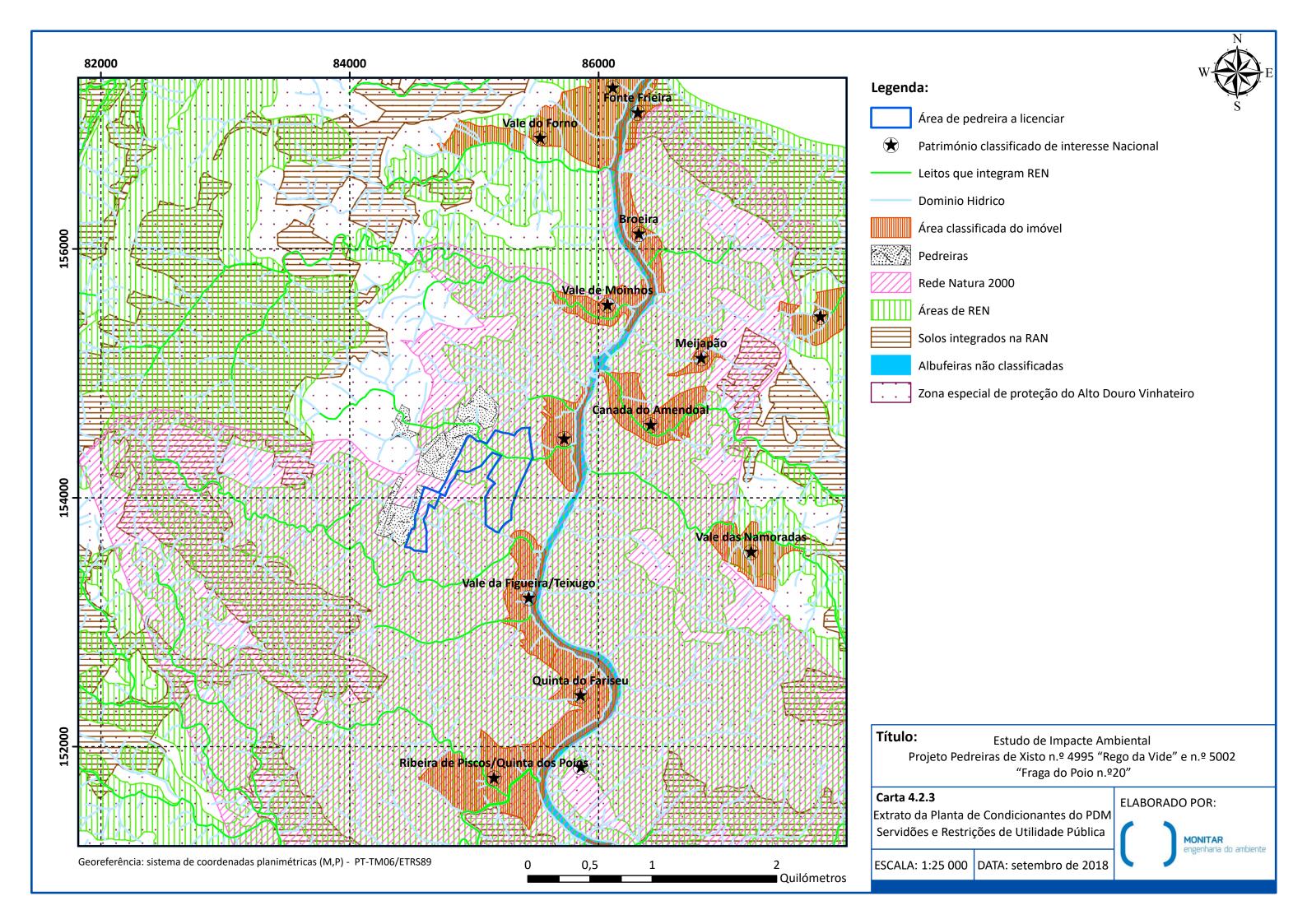


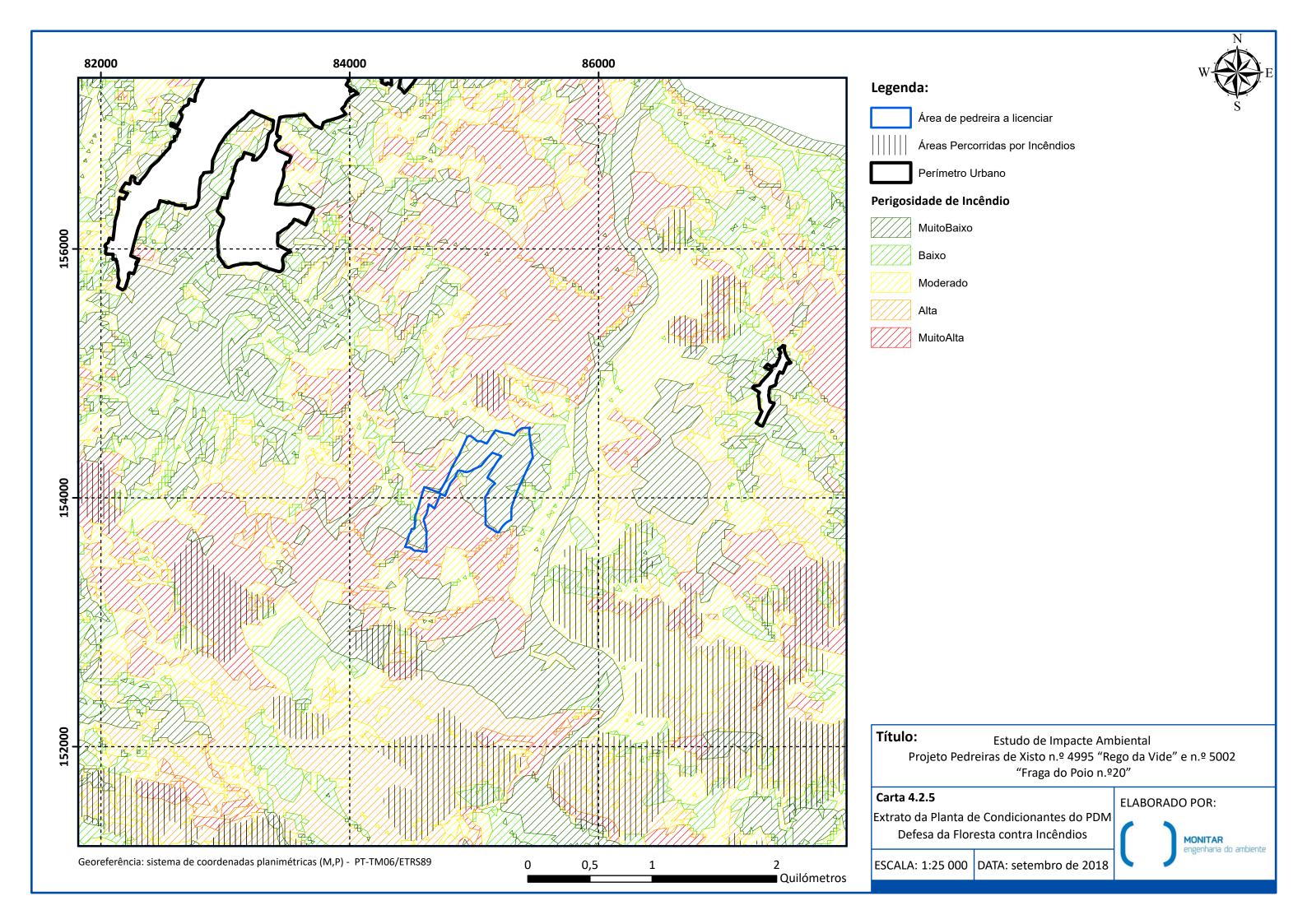


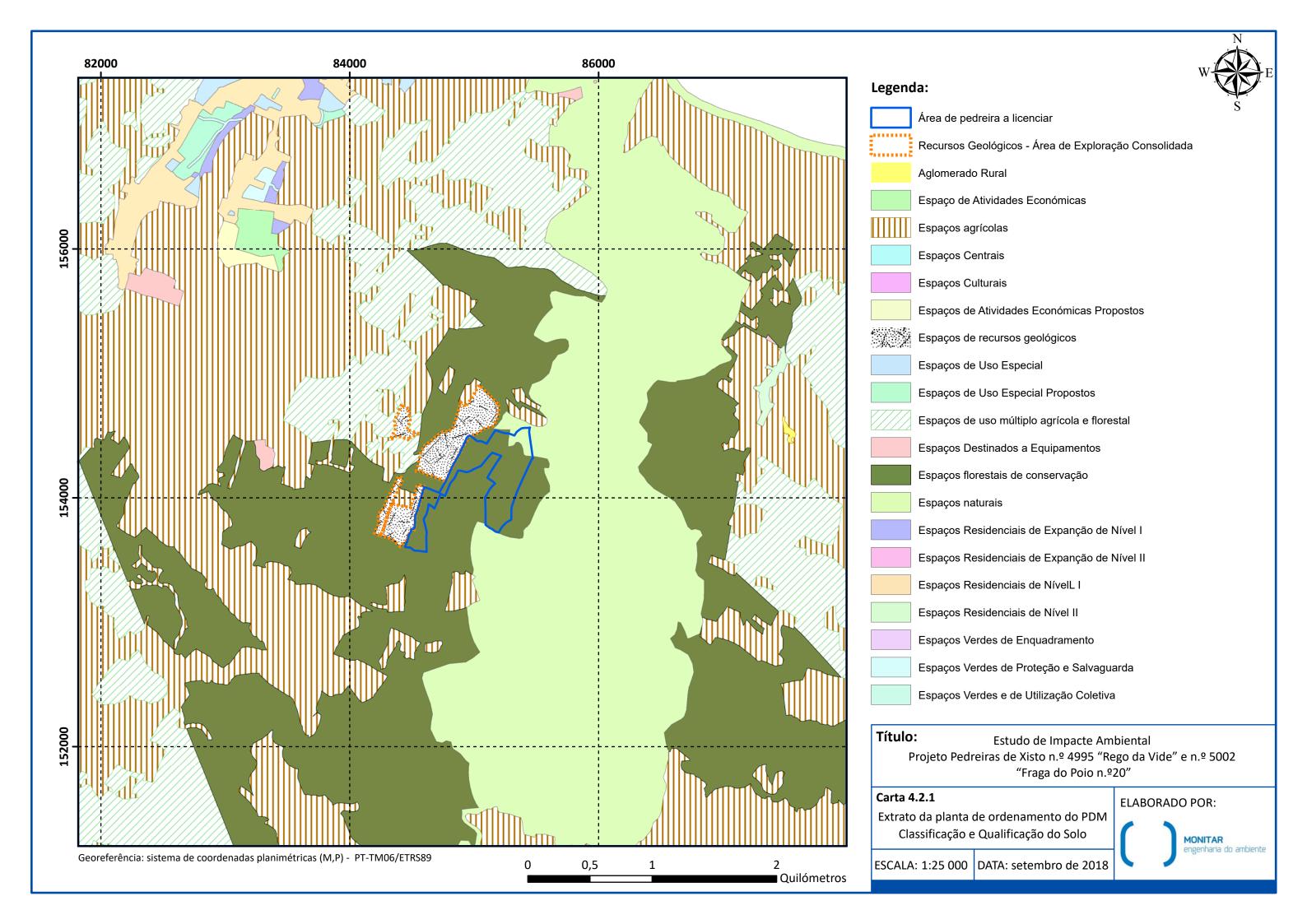
Localização do(s) ponto(s) de rejeição

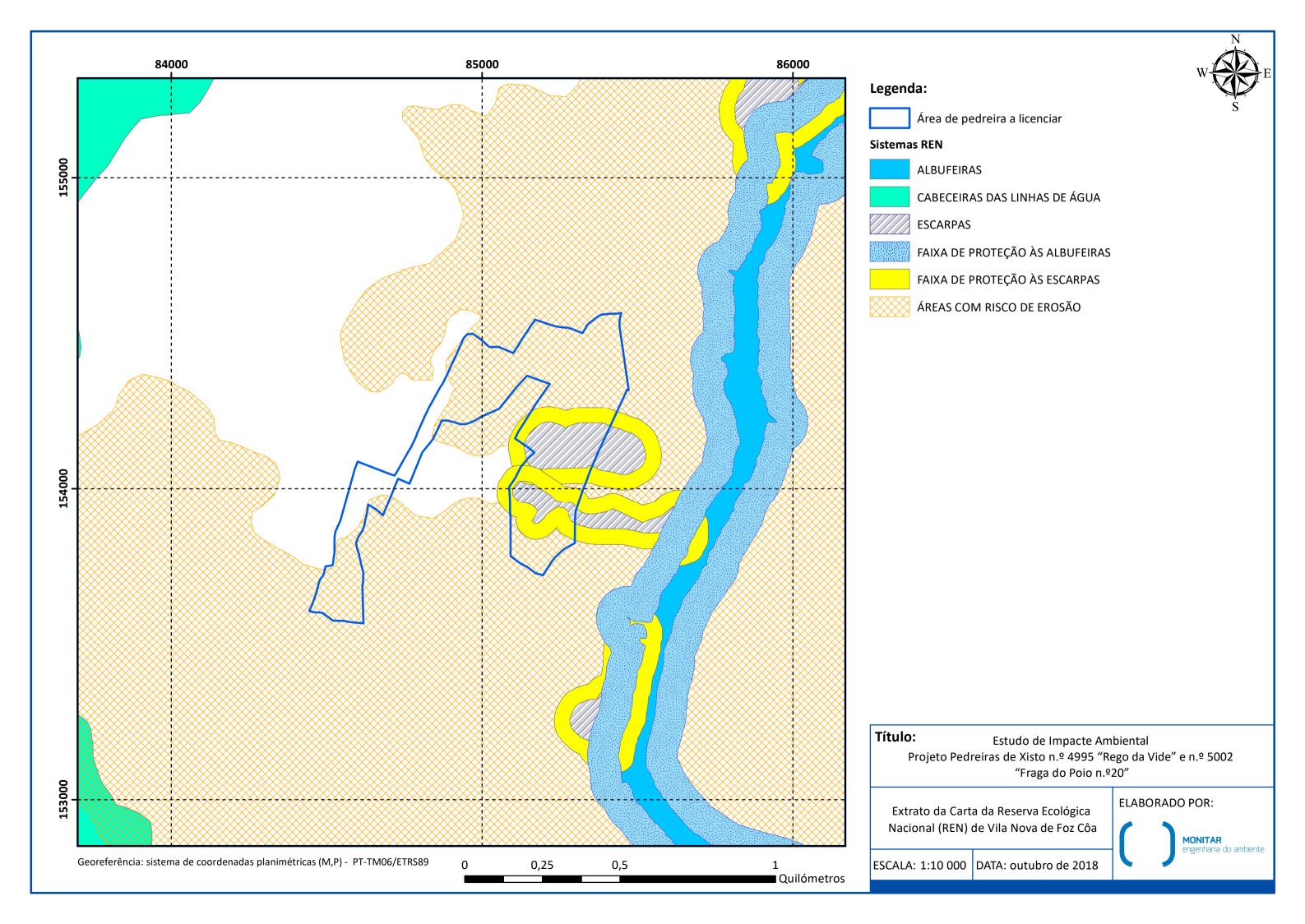


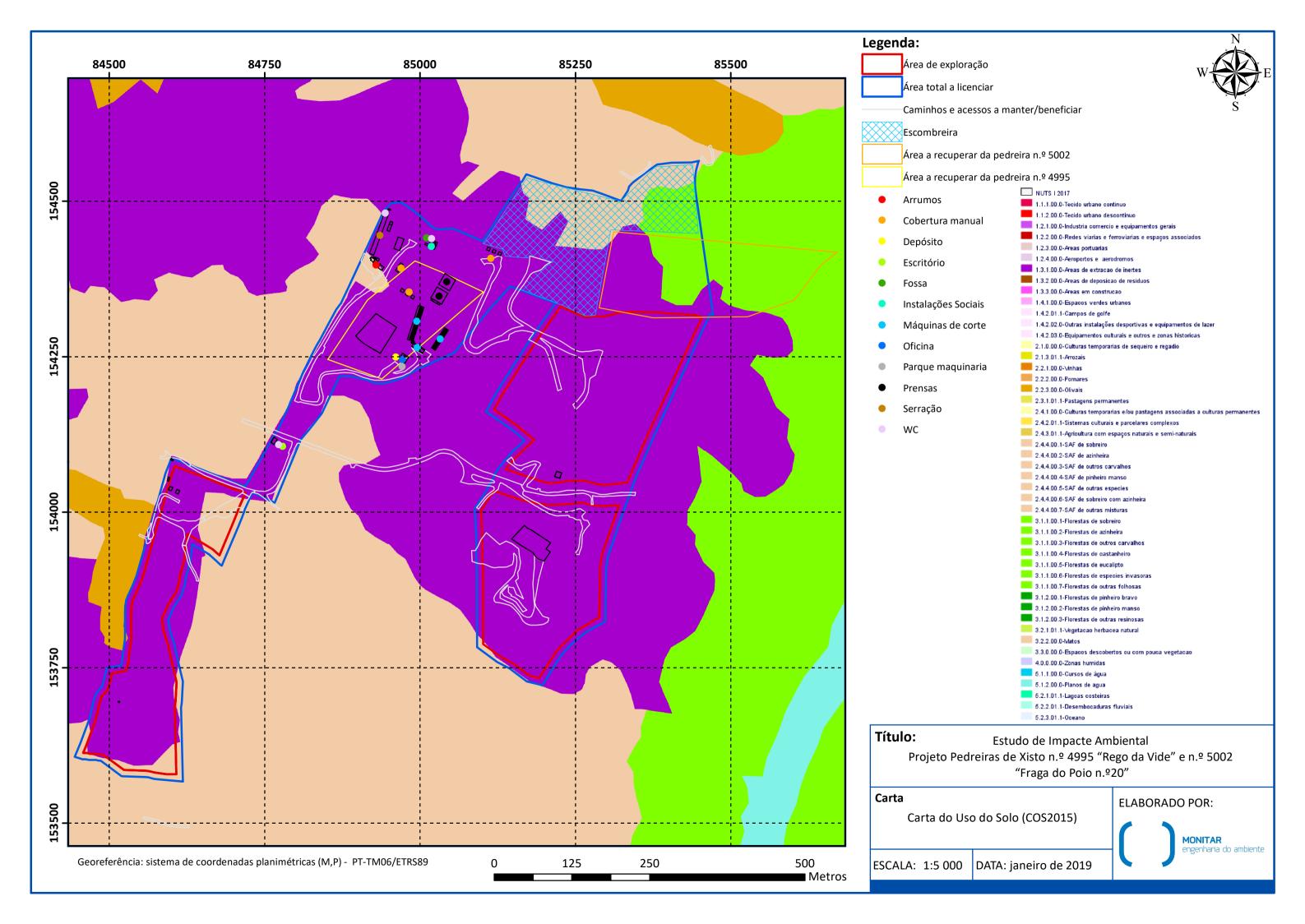


















Processo n.º: 450.10.02.01.017911.2018.RH3

Utilização n.º: L014996.2018.RH3

Início: 2018/10/02
Validade: 2028/10/01

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Superficial

Identificação

Código APAAPA00112137País*PortugalNúmero de Identificação Fiscal*500272174Nome/Denominação Social*Solicel, Lda.IdiomaPortuguês

Morada* Avenida Cidade Nova, 28
Localidade* Vila Nova de Foz Coa

Código Postal 5150-566

Concelho* Vila Nova de Foz Côa

 Telefones
 916196926

 Fax
 279762492

Obrigação de correcção de Dados de Perfil |_|

Localização

Designação da captaçãoRego de VideTipo de captaçãoSuperficialTipo de infraestruturaJangadaPrédio/ParcelaRego de Vide

Dominialidade Domínio Hídrico Privado

Meio hídrico Rio

Margem/Plano de água Margem esquerda

Nut III - Concelho - Freguesia Douro / Vila Nova de Foz Côa / Vila Nova de Foz Côa

Longitude-7.11298Latitude41.05436Região HidrográficaDouroBacia HidrográficaCoa

Caracterização

 Uso
 Particular

 Captação de água já existente
 IXI

 Situação da captação
 Principal

Regime de exploração:

Cota da tomada de água (m) 1.0

Tipo de equipamento de extração Outro







Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	11.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	1.600
Volume máximo anual (m3)	15000.0
Mês de maior consumo	julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	3000
Nº horas/dia em extração	1
Nº dias/mês em extração	22
Nº meses/ano em extração	11

Finalidades

Atividade Industrial

Tipo de indústria Extração de ardósia **CAE Principal** 08115 : Extração de ardósia

Condições Gerais

- 1ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licenca seiam aplicáveis
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = A + O + U em que: A - utilização de águas do domínio público hídrico do Estado O - ocupação do domínio público hídrico do Estado U - utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas
- A matéria tributável das componentes A e U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo - Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, referido na cláusula anterior, não seja entregue com a periodicidade definida no Anexo correspondente, ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor das componentes A e U será calculado tendo por base o volume máximo mensal estabelecido nesta licença.
- 5ª O pagamento da taxa devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.
- As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- O titular obriga-se a ligar à rede pública de abastecimento assim que esta estiver disponível no local, com consequente caducidade desta licença (aplicável para consumo humano).
- 10ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 12ª A licença só poderá ser transacionada e cedida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 13ª A licença caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta licença não confere direitos contra concessões que vierem a efetuar-se nos termos da legislação vigente.
- 15ª O titular da licença fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.







- 16ª A entidade licenciadora reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.
- 17ª Em caso de incumprimento da presente licença, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31
- 18ª O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
- 19ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo - Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

Condições Específicas

- 1ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 2ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

-					
л	n	\sim	v		
м		c	ж	u	ы

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume

3000 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP



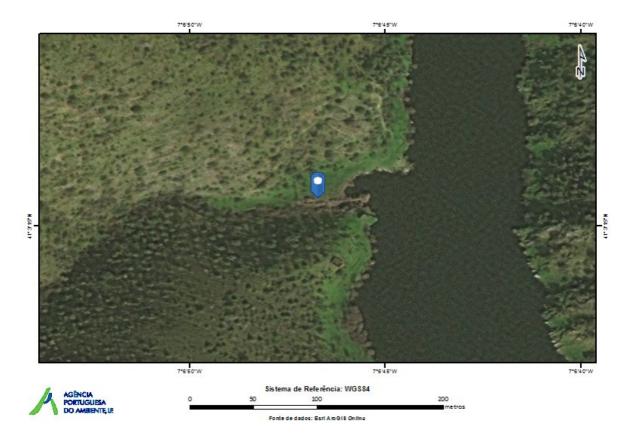




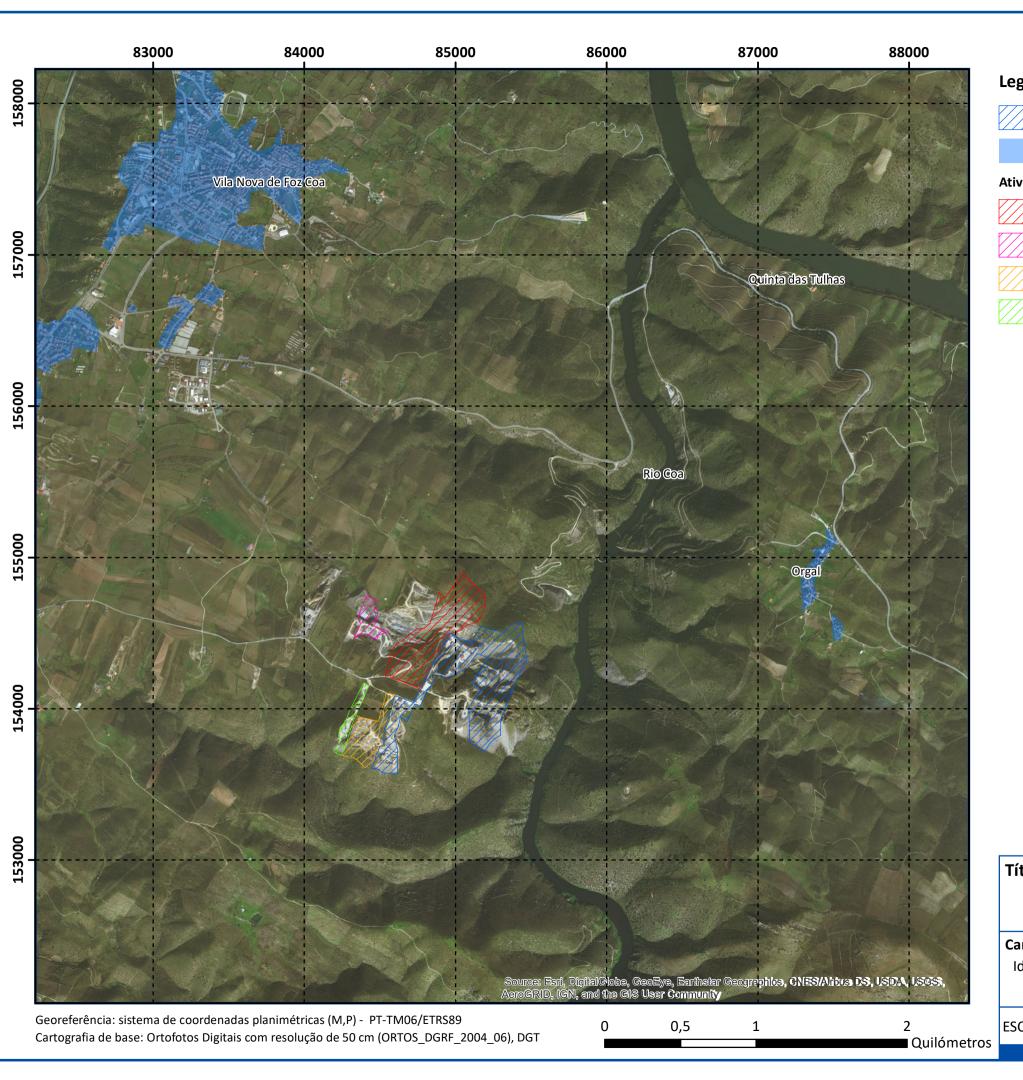


Localização da utilização

Peças desenhadas da localização







Legenda:

Área de pedreira a licenciar



Atividade Económica (Tipo, Denominação, N.º Cadastro)

Pedreira, JARDIM Nº4, 4998

Pedreira, VALE DA MÓ, 6639

Pedreira, VALE DE VIDEIRO 1, 6632

Pedreira, VALE DE VIDREIRO II, 6637

Título: Estudo de Impacte Ambiental Projeto Pedreiras de Xisto n.º 4995 "Rego da Vide" e n.º 5002 "Fraga do Poio n.º20"

Carta

Identificação das atividades económicas e povoações vizinhas

ELABORADO POR:

MONITAR

engenharia do ambiente

ESCALA: 1:25 000 DATA: janeiro de 2019